

Agosto de 2025







PERIODICIDADE: Mensal

DATA

30 de setembro de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

1. 3	SUMÁ	ÁRIO	1
II. E	XECU	ÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	9
	II.1.	Saldo	. 10
	II.2.	Despesa	. 12
	II.3.	Receita	. 24
III. C	OUTR	OS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	.33
	III.1	. Serviço Nacional de Saúde	.34
	III.2	. Operações com ativos financeiros	.35
	III.3	. Dívida não financeira das Administrações Públicas	.37
	III.4	. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	.39
IV. A	ANEX	OS ESTATÍSTICOS	.41
V. N	IOTAS	COMPLEMENTARES	.73
	A.	Perímetro das Administrações Públicas	.74
	В.	Glossário	.80
	C.	Siglas e Acrónimos	.86



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas 3
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional) 6
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional
Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas 14
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas15
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas16
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento 17
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas19
Quadro 9. Principais transferências do Estado20
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas 21
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	. 24
Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	. 25
Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado	. 26
Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado	. 26
Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	
Quadro 17. Restantes receitas	. 30
Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	. 34
Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	. 35
Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	. 36
Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	. 37
Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	. 40

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	. 1
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	10
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	12
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	24

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Sto	ock
em final de período	38
Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock en	n
final de período	38

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I.	Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas42
Anexo II.	Conta consolidada das Administrações Públicas43
Anexo III. Social	Conta consolidada da Administração Central e Segurança45
Anexo IV.	Conta Consolidada da Administração Central46
Anexo V.	Execução orçamental do Estado47
Anexo VI.	Receita do Estado48
Anexo VII.	Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos 49 $$
Anexo VIII.	Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas50
Anexo IX.	Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações51
Anexo X.	Execução orçamental da Segurança Social52
Anexo XI. económica	Execução orçamental da Segurança Social por classificação a53
Anexo XII.	Execução orçamental da Administração Regional54
Anexo XIII.	Execução Orçamental dos Municípios55
Anexo XIV. Administra	Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da ação Central56
Anexo XV. por Progra	Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central ama Orçamental57

	Plano de Recuperação e Resiliência — Administração Centr são e Componente	
Anexo XVII.	Despesa com ativos financeiros do Estado	59
Anexo XVIII. Saúde	Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de	60
Anexo XIX.	Dívida não financeira da Administração Pública	61
Anexo XX. social da fu	Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção unção pública	62
	Efeitos temporários/especiais na conta da Administração legurança Social	64
	Estimativas de execução consideradas na conta da ação Central	66
	Utilização condicionada das dotações orçamentais do o de Estado para 2025	67
Anexo XXIV.	Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental \dots	70
	Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas	71



I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram, até agosto de 2025, um saldo global de 2011,2 milhões de euros, o que representa um aumento de 1487,1 milhões de euros face ao período homólogo (que apresentou um saldo global de 524,1 milhões de euros), justificado por um incremento na receita (8%) superior ao da despesa (6,1%).

O saldo primário fixou-se em 6738,8 milhões de euros, o que traduz um crescimento de 1430,5 milhões de euros quando comparado com o ano anterior.

O crescimento de 8% na receita das AP decorreu da evolução da receita fiscal (9,1%) e contributiva (8,2%), complementada, em menor grau, pela receita não fiscal e não contributiva (4,5%).

A variação de 6,6% na despesa primária sustentou-se, principalmente, nos aumentos das transferências (4,9%), das despesas com pessoal (9,3%) e do investimento (17,8%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 1487,1 e 1430,5 milhões de euros, respetivamente.

A evolução resulta do crescimento da receita (8%) ser superior ao da despesa (6,1%).

Despesa e despesa primária crescem 6,1% e 6,6%, respetivamente.



Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



O incremento da **receita fiscal** (9,1%) decorreu, essencialmente, da execução do IRS (16,6%) e do IVA (9%) e, a um nível inferior, do IMT (28,8%) e do ISP (13,4%), atenuado pela quebra do IRC (-8%). Com contributo mais significativo para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social, relevaram as da Segurança Social (9%).

A receita não fiscal e não contributiva aumentou 4,5%, em grande medida, devido aos acréscimos nas transferências (10%), nas taxas, multas e outras penalidades (6,5%) e nos rendimentos da propriedade (10,1%).

Na despesa, de salientar o acréscimo ocorrido nas transferências (4,9%), nas despesas com pessoal (9,3%) e no investimento (17,8%).

Relativamente às **transferências** (4,9%), salientam-se os encargos com pensões e outros complementos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, decorrente das atualizações regular e extraordinária das pensões, bem como as restantes prestações sociais da Segurança Social, em particular, as transferências para Instituições sem fins lucrativos, o complemento solidário para idosos e as prestações de parentalidade e de desemprego. Releva ainda o acréscimo da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

Quanto às **despesas com pessoal** (9,3%), a variação está associada ao conjunto de medidas de valorização remuneratória que abrangem a generalidade dos trabalhadores em funções públicas, designadamente a atualização do valor das remunerações¹, as valorizações ocorridas em carreiras específicas, das quais se destacam as da área da saúde, da educação e das forças de segurança, e a atualização da remuneração mínima mensal garantida².

Ao nível do **investimento** (17,8%), destaque para os investimentos na área da habitação e outras construções no subsetor da Administração Local, bem como para os investimentos enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas áreas da Ciência e Inovação, das Infraestruturas e Habitação, e da Educação. Referência ainda para os investimentos militares, do setor da Defesa, em particular, a aquisição da aeronave A-29N Super Tucano e a aquisição de novos navios de patrulha oceânicos.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.



¹ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução	acumulada		homóloga nulada	Contributo para a VHA	Variação implícita no	Execução	acumulada		homóloga nulada
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	(em pp)	OE 2025 (em %)	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	72 624,9	78 536,7	5 911,9	8,1	7,9	6,9	67 411,5	72 422,2	5 010,7	7,4
Receita fiscal	40 717,1	44 411,5	3 694,4	9,1	4,9	4,1	37 132,1	40 277,4	3 145,3	8,5
Impostos diretos	19 899,8	21 817,9	1 918,1	9,6	2,6	1,0	17 204,4	18 608,0	1 403,6	8,2
Impostos indiretos	20 817,4	22 593,7	1 776,3	8,5	2,4	7,0	19 927,7	21 669,4	1 741,7	8,7
Contribuições de Segurança Social	20 757,3	22 468,7	1711,4	8,2	2,3	5,4	20 757,3	22 468,7	1 711,4	8,2
Transferências correntes	1 873,8	2 124,2	250,4	13,4	0,3	103,2	1 836,3	2 063,8	227,6	12,4
Outras receitas correntes	9 049,1	9 501,3	452,3	5,0	0,6	3,6	7 484,0	7 585,9	101,9	1,4
Diferenças de consolidação	227,6	31,0	-196,6				201,9	26,4	-175,5	
Receita de capital	2 295,7	2 391,1	95,4	4,2	0,1	100,1	1 666,2	1 660,2	-6,0	-0,4
Venda de bens de investimento	119,8	94,1	-25,7	-21,4	0,0	410,3	59,5	30,5	-29,0	-48,7
Transferências de capital	2 001,8	2 139,0	137,2	6,9	0,2	89,5	1 449,4	1 487,9	38,5	2,7
Outras receitas de capital	173,0	127,4	-45,6	-26,4	-0,1	-79,3	157,1	114,7	-42,5	-27,0
Diferenças de consolidação	1,1	30,6	29,5				0,2	27,1	26,9	
Receita efetiva	74 920,5	80 927,8	6 007,3	8,0		9,7	69 077,7	74 082,4	5 004,7	7,2
Despesa corrente	68 820,8	72 879,5	4 058,7	5,9	5,5	7,0	64 775,7	68 363,0	3 587,3	5,5
Despesas com pessoal	17 969,0	19 644,5	1 675,5	9,3	2,3	5,3	14 152,8	15 511,8	1 359,0	9,6
Remunerações certas e pernanentes	12 953,2	14 158,0	1 204,7	9,3	1,6	7,0	10 048,8	11 024,8	976,0	9,7
Abonos variáveis e eventuais	1 280,6	1 462,8	182,3	14,2	0,2	1,4	1 073,5	1 211,7	138,2	12,9
Segurança Social	3 735,3	4 023,7	288,5	7,7	0,4	0,5	3 030,6	3 275,3	244,8	8,1
Aquisição de bens e serviços	10 485,2	10 674,7	189,4	1,8	0,3	9,9	7 725,9	7 642,9	-83,0	-1,1
Juros e outros encargos	4 784,3	4 727,7	-56,6	-1,2	-0,1	2,9	4 610,0	4 562,4	-47,5	-1,0
Transferências correntes	33 695,5	35 369,2	1 673,7	5,0	2,2	4,0	36 944,7	39 031,0	2 086,3	5,6
Subsídios	1 140,5	1 569,6	429,1	37,6	0,6	28,4	824,1	1 138,8	314,7	38,2
Outras despesas correntes	520,1	399,0	-121,1	-23,3	-0,2	184,6	393,5	272,4	-121,1	-30,8
Diferenças de consolidação	226,3	494,9	268,6				124,7	203,6	78,9	
Despesa de capital	5 575,6	6 037,1	461,5	8,3	0,6	59,6	4 309,3	4 516,8	207,5	4,8
Investimentos	3 981,9	4 689,0	707,1	17,8	1,0	63,5	2 310,5	2 518,6	208,1	9,0
Transferências de capital	1 171,1	1 204,1	33,0	2,8	0,0	79,4	1 598,2	1 865,4	267,2	16,7
Outras despesas de capital	141,7	92,0	-49,8	-35,1	-0,1	-25,2	122,5	79,9	-42,6	-34,7
Diferenças de consolidação	281,0	52,0	-228,9				278,1	52,8	-225,3	
Despesa efetiva	74 396,5	78 916,6	4 520,2	6,1		11,5	69 085,0	72 879,7	3 794,8	5,5
Saldo global	524,1	2 011,2	1 487,1				-7,3	1 202,7	1 209,9	
Despesa primária	69 612,2	74 188,9	4 576,7	6,6	6,2	12,0	64 475,0	68 317,3	3 842,3	
Saldo corrente	3 804,0	5 657,2	1 853,2				2 635,8	4 059,3	1 423,4	
Saldo de capital	-3 280,0	-3 646,0	-366,0				-2 643,1	-2 856,6	-213,5	
Saldo primário	5 308,3	6 738,8	1 430,5				4 602,7	5 765,1	1 162,4	

Notas:

A variação implícita no OE 2025 resulta da comparação do OE 2025 aprovado com a execução de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



A Entidade Orçamental explica...

O que é o Capítulo 70 do Orçamento do Estado - Recursos Próprios da União Europeia

O orçamento da União Europeia (UE) é financiado por fontes próprias, estabelecidas pelos países-membros, constituindo o **sistema de recursos próprios da União Europeia**, o qual deve garantir recursos adequados para assegurar a execução das políticas do Orçamento Geral da União Europeia, como sejam as políticas comuns, por exemplo, nas áreas da agricultura, pesca, ambiente, coesão, sem prejuízo da necessidade de uma disciplina orçamental rigorosa.

A União Europeia estabelece regras de controlo e supervisão¹, exigindo que os Estados-membros forneçam informações detalhadas sobre estes recursos, garantindo transparência e rigor na gestão.

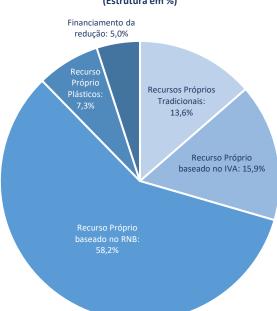
Em Portugal, as contribuições estão inscritas num Capítulo próprio do Orçamento de Estado, o **Capítulo 70**, sob responsabilidade do Ministério das Finanças, sendo transferidas para o Orçamento da União Europeia nos prazos definidos pela legislação europeia² e nacional.

Os recursos dividem-se em:

1. Recursos Próprios Tradicionais (RPT)

- consistem atualmente em direitos aduaneiros estabelecidos sobre as trocas comerciais com países terceiros à União Europeia, sendo, no caso de Portugal, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
- **2. Contribuição Financeira,** disponibilizada, em regra, em regime duodecimal, e que integra os restantes recursos próprios da União Europeia:
 - Recurso próprio baseado no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) calculado sobre a matéria coletável do IVA;
 - Recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto (RNB)³ calculado através da aplicação de uma taxa à soma dos RNB de todos os Estados-membros, a determinar no âmbito do processo orçamental europeu e tendo em conta o total de todas as outras receitas;
 - Recurso próprio baseado no peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclado calculado através da aplicação de uma taxa por quilograma destes resíduos;
 - Financiamento da redução bruta da contribuição anual baseada no RNB que beneficia os Estados-membros Dinamarca, Alemanha, Países Baixos, Suécia e Áustria.





Capítulo 70 — Orçamento do Estado para 2025 (Estrutura em %)

Fonte: Entidade Orçamental



¹Conforme Regulamento (UE, EURATOM) n.º 2021/768 do Conselho, de 30 de abril de 2021.

² A disponibilização dos recursos próprios pelos Estados-membros à União Europeia é concretizada nos termos da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, na sua última redação, e do Regulamento (UE, Euratom) n.º 2021/770 do Conselho, de 30 de abril de 2021.

³ De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o Rendimento Nacional Bruto (RNB) é o total dos rendimentos primários recebidos pelas unidades institucionais residentes num país. Estes rendimentos incluem remunerações de empregados, rendimentos de propriedade, impostos sobre a produção e importação líquidos de subsídios, e excedentes de exploração. Em suma, o RNB representa o rendimento total gerado pelos residentes do país, tanto no seu território como no estrangeiro.

Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)

No 1.º semestre de 2025, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em 1461,8 milhões de euros, correspondendo a 1% do PIB. Este resultado está em linha com o verificado no 1.º semestre de 2024, efeito do igual crescimento da receita e da despesa (6%). O saldo primário registou uma melhoria de 149 milhões de euros em relação ao mesmo período do ano passado, fixando-se nos 4406,6 milhões de euros, o equivalente a 3% do PIB (-0,1 p.p. do PIB face ao 1.º semestre de 2024).

Comparativamente ao mesmo período de 2024, a receita apresentou um crescimento de 6%, explicado em grande medida pela evolução positiva da receita fiscal (4,7%) e das contribuições sociais (6,1%), em especial, dos impostos sobre a produção e a importação, com um crescimento de 6,8%, com destaque para o IVA (4,8%), decorrente da atividade económica; para o IMT (35,1%), reflexo da dinâmica no mercado imobiliário nacional que registou um aumento das transações imobiliárias e do seu valor; e para o ISP (11%), efeito do descongelamento progressivo da taxa de carbono iniciado no 2.º semestre de 2024. Em menor grau, de referir ainda o crescimento dos impostos sobre o rendimento e o património (1,3%), motivado pelo efeito combinado do crescimento do IRS (12,1%), evidenciando a evolução favorável do mercado de trabalho e dos salários, bem como a diminuição do pagamento dos reembolsos; com a redução do IRC (-16,3%), relacionada com a diminuição dos pagamentos de autoliquidação pelas empresas. A variação positiva das outras receitas correntes (14,8%) encontra-se influenciada pelo efeito base da distribuição dos dividendos da CGD que foram recebidos na totalidade no 1.º semestre 2025. O aumento das receitas de capital (33,9%) reflete, sobretudo, a evolução dos fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O crescimento da despesa em 6% resulta sobretudo dos contributos das prestações sociais (5,8%), das despesas com pessoal (8%) e da despesa de capital (13,8%). O crescimento das prestações sociais é explicado, particularmente, pelas atualizações regular e extraordinária das pensões conjugado com o aumento do número de pensionistas. As despesas com pessoal apresentam uma desaceleração face ao crescimento do 1.º trimestre de 2025 (8,3%), refletindo os efeitos da política de revalorizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública iniciada em 2024 e implementada de forma gradativa. Na despesa de capital, de assinalar o crescimento da formação bruta de capital fixo (20,1%), influenciado pela aceleração da execução dos projetos PRR e dos investimentos em curso na Administração Local. Em sentido contrário, referência para os subsídios (-44,7%), traduzindo o efeito base de 2024 associado ao reforço das verbas para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade.



Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional (milhões de euros)

			Variação homóloga			
	152024	1\$2025	Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita Corrente	55 466,9	58 467,2	3 000,3	5,4	5,3	
Impostos sobre a produção e a importação	19 236,5	20 550,1	1 313,6	6,8	2,3	
Impostos correntes sobre o rendimento, património	11 817,9	11 970,6	152,7	1,3	0,3	
Contribuições sociais	17 350,4	18 409,4	1 059,0	6,1	1,9	
Vendas	4 228,3	4 284,4	56,1	1,3	0,1	
Outras receitas correntes	2 834,0	3 252,8	418,8	14,8	0,7	
Receita de Capital	1 082,4	1 449,6	367,2	33,9	0,6	
Receita Total	56 549,4	59 916,9	3 367,5	6,0		
Despesa corrente	51 507,6	54 302,2	2 794,6	5,4	5,1	
Despesas com pessoal	14 527,0	15 685,9	1 158,9	8,0	2,1	
Consumo intermédio	6 840,6	7 091,8	251,2	3,7	0,5	
Prestações sociais	22 957,0	24 277,5	1 320,5	5,8	2,4	
Subsídios	998,9	552,2	-446,7	-44,7	-0,8	
Juros	2 863,7	2 944,8	81,1	2,8	0,1	
Outra despesa corrente	3 320,5	3 750,1	429,6	12,9	0,8	
Despesa de Capital	3 647,9	4 152,9	505,0	13,8	0,9	
Formação bruta de capital fixo	2 611,1	3 136,0	524,8	20,1	1,0	
Outras despesas de capital	1 036,8	1 016,9	-19,8	-1,9	0,0	
Despesa Total	55 155,5	58 455,1	3 299,6	6,0		
Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento	1 393,9	1 461,8	67,9			
Em % do PIB	1,0	1,0	0,0			

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Procedimento dos Défices Excessivos (2.ª notificação de 2025).



II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas registou um incremento de 1487,1 milhões de euros, em resultado da evolução positiva dos saldos na maioria dos subsetores, sendo que na Segurança Social a melhoria foi de 1068,7 milhões de euros, na Administração Local de 356,6 milhões e na Administração Central de 141,3 milhões de euros. Em sentido contrário, de referir o decréscimo de 79,5 milhões de euros no saldo da Administração Regional.

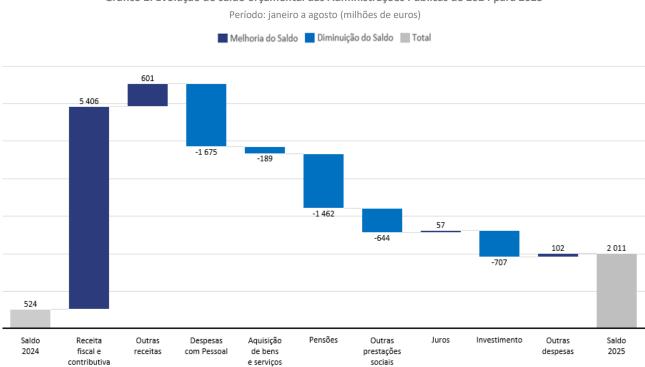


Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-7,3	1 202,7	69 077,7	74 082,4	69 085,0	72 879,7	7,2	5,5
Administração Central	-3 347,0	-3 205,7	51 157,4	54 024,4	54 504,4	57 230,1	5,6	5,0
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-5 214,5	-4 701,3	40 379,3	43 193,0	45 593,8	47 894,2	7,0	5,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-745,9	-464,6	950,2	1 143,2	1 696,1	1 607,8	20,3	-5,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	202,2	320,7	593,9	769,6	391,6	448,8	29,6	14,6
Fundo de Resolução	244,6	90,5	245,5	91,4	1,0	0,9	-62,8	-7,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-4,0	-161,7	440,9	524,4	444,9	686,1	18,9	54,2
Serviço Nacional de Saúde	351,7	169,2	18 244,9	18 859,6	17 893,2	18 690,5	3,4	4,5
Instituições do Ensino Superior	218,8	23,2	1 832,9	1 817,4	1 614,1	1 794,2	-0,8	11,2
Segurança Social	3 339,7	4 408,4	26 805,6	29 788,5	23 465,9	25 380,1	11,1	8,2
Administração Regional	28,2	-51,3	2 203,8	2 307,7	2 175,6	2 359,0	4,7	8,4
Administração Local	503,1	859,8	8 438,0	9 956,9	7 934,9	9 097,1	18,0	14,6
Administrações Públicas	524,1	2 011,2	74 920,5	80 927,8	74 396,5	78 916,6	8,0	6,1

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e da Segurança Social,** subjacentes à execução até ao segundo quadrimestre de 2025, foram de 1202,7 milhões de euros e de 5765,1 milhões de euros, respetivamente, a que correspondem aumentos de 1209,9 milhões de euros e de 1162,4 milhões de euros, face a 2024.

A evolução do saldo global resultou do crescimento da receita, em 7,2%, ter sido superior ao da despesa, que se situou em 5,5%.

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** cifrou-se em 808,5 milhões de euros, mais 277,2 milhões de euros do que no período homólogo. Na Administração Regional, o saldo foi de -51,3 milhões de euros (-166,7 milhões de euros na RAA e 115,4 milhões de euros na RAM), a que corresponde um decréscimo homólogo de 79,5 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo foi de 859,8 milhões de euros, superior em 356,6 milhões de euros face ao apresentado em 2024.



II.2. Despesa

A despesa consolidada das Administrações Públicas registou um crescimento homólogo de 6,1% e a despesa primária de 6,6%.

12 000 10 000 8 000 milhões de euros VHA 2024 6 000 VHA 2025 4 000 2 000 0 ju jan fev mai Ϊ dez mar abr set out

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva

Fonte: Entidade Orçamental.



II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal registaram um acréscimo de 9,3%, refletindo o impacto das medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas. Entre as principais medidas, salientam-se a atualização das remunerações³, a valorização de carreiras específicas, a atualização da remuneração mínima mensal garantida⁴ e a aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁵.

A nível setorial, destaca-se a evolução do Serviço Nacional de Saúde cuja variação decorre dos efeitos associados ao novo regime da carreira de enfermagem⁶ e à revisão da carreiras dos farmacêuticos⁷, à implementação de suplementos relativos ao novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁸, adotado a partir de 2024, à valorização da carreira dos trabalhadores médicos, através de modificações da estrutura remuneratória⁹, bem como à atribuição de um suplemento remuneratório no âmbito do trabalho médico prestado nos serviços de urgência¹⁰.

Importa igualmente referir a evolução da despesa no setor da Educação, motivada pelo processo faseado de recuperação do tempo de serviço docente¹¹ e pelas progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente¹², assim como no setor da Segurança Interna, sobretudo devido à atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹³. No que diz respeito ao setor da Defesa, o aumento da despesa teve como base a revisão dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo, bem como a criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹⁴.

¹⁴ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.



³ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

⁴ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁵ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁶ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁷ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica

⁸ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁹ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos.

¹⁰ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹¹ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹² Regulado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

¹³ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicada e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

	Fyeeue*e	a a compania ala	Va	riação homól	oga acumulad	la	Contributo
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Abso	luta	(%	VHA ago	
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Administração Central	13 932,2	15 282,6	1 129,5	1 350,4	9,2	9,7	7,5
Saúde	4 171,6	4 799,6	519,1	628,0	14,1	15,1	3,5
Educação	3 682,1	3 896,8	180,0	214,7	5,5	5,8	1,2
Segurança Interna	1 313,6	1 479,0	167,8	165,5	14,7	12,6	0,9
Defesa	784,0	900,1	103,0	116,1	14,8	14,8	0,6
Ciência e Inovação	1 181,2	1 242,5	42,6	61,3	4,1	5,2	0,3
Outros	2 799,7	2 964,6	117,0	164,9	4,7	5,9	0,9
Segurança Social	220,6	229,1	5,4	8,5	2,8	3,9	0,0
Administração Regional	963,6	1 060,8	91,6	97,2	10,9	10,1	0,5
Administração Local	2 852,7	3 072,0	174,6	219,3	6,9	7,7	1,2
Administrações Públicas	17 969,0	19 644,5	1 401,2	1 675,5	8,8	9,3	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens e serviços tiveram um incremento de 1,8%, particularmente influenciado pelo efeito de base relativo ao pagamento de dívidas vencidas por parte do Serviço Nacional de Saúde¹⁵ que, no período homólogo, foi concretizado no final do ano. Além deste efeito, mas em sentido inverso, contribuiram o pagamento, em 2024, do princípio da onerosidade¹⁶, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e a execução do contrato programa¹⁷, celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E.

Expurgando estes efeitos, que se compensam entre si, o agregado cresce 1,9%, com maior expressão na despesa do subsetor da Administração Local e, em menor grau, do subsetor da Administração Regional. Releva ainda o crescimento da despesa relativa às comparticipações dos beneficiários, no âmbito do regime convencionado, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

No sentido do decréscimo, salienta-se, no período homólogo, a menor execução dos produtos químicos e farmacêuticos e o material de consumo clínico, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde e, com inferior expressão, a despesa relativa às licenças digitais e aos manuais escolares do ano letivo 2023/2024¹⁸, pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

¹⁸ Até agosto de 2025 foi paga uma fração (0,9 milhões euros) das licenças digitais relacionadas com os manuais escolares do ano letivo 2024/2025, sendo que, no ano de 2024, as licenças referentes ao ano letivo 2023/2024 foram pagas na totalidade no mês de julho.



¹⁵ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que, até agosto de 2025, totalizam 180,1 milhões de euros, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, enquanto, em igual período do ano passado, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza.

¹⁶ Pagamento do princípio de onerosidade, relativo aos imóveis afetos às atividades operacionais, efetuado em junho de 2024, mas respeitante ao 1.º semestre de 2023.

¹⁷ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 − 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, mas ainda sem execução.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

	Execução a		Va	riação homólo	oga acumulad	a	Contributo	
Subsetor e principais destaques	Execução	acumulada	Abso	luta	(%	5)	VHA ago	
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)	
Administração Central	7 670,2	7 583,3	8,3	-86,8	0,1	-1,1	-0,8	
Educação	369,5	240,2	-90,2	-129,3	-29,4	-35,0	-1,2	
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	301,4	205,6	-70,3	-95,8	-27,1	-31,8	-0,9	
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	49,1	13,3	-26,0	-35,8	-72,3	-72,9	-0,3	
Defesa	339,8	254,9	-78,9	-84,9	-27,7	-25,0	-0,8	
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	103,5	8,4	-94,9	-95,1	-91,9	-91,9	-0,9	
Infraestruturas e Habitação	501,5	469,3	-31,2	-32,2	-7,1	-6,4	-0,3	
Infraestruturas de Portugal, S.A.	231,7	217,1	-13,2	-14,5	-6,7	-6,3	-0,1	
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	133,5	124,9	-19,0	-8,6	-15,3	-6,4	-0,1	
Governação	163,3	172,6	3,4	9,4	2,3	5,7	0,1	
Direção-Geral do Território	2,8	6,9	4,3	4,1	211,8	146,9	0,0	
Justiça	257,4	276,2	11,8	18,8	5,3	7,3	0,2	
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	138,1	151,3	9,0	13,2	7,4	9,6	0,1	
Saúde	4 661,3	4 709,5	126,4	48,3	3,1	1,0	0,5	
Serviço Nacional de Saúde	4 556,3	4 589,1	103,0	32,9	2,6	0,7	0,3	
Finanças	575,9	625,9	41,4	50,1	8,3	8,7	0,5	
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	421,4	468,6	41,5	47,1	11,3	11,2	0,4	
Outros	801,5	834,6	25,6	33,1	3,7	4,1	0,3	
Segurança Social	55,8	59,6	3,6	3,8	7,4	6,8	0,0	
Administração Regional	545,9	575,6	34,2	29,7	7,7	5,4	0,3	
Administração Local	2 213,4	2 456,1	200,8	242,7	10,4	11,0	2,3	
Administrações Públicas	10 485,2	10 674,7	246,9	189,4	2,7	1,8		

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos suportados pelas Administrações Públicas diminuiu 1,2%, particularmente influenciada pelo comportamento dos juros suportados pelas entidades públicas reclassificadas, em particular pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E.¹⁹, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E.²⁰ e pela Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E²¹.

Referência também para os outros juros e encargos financeiros da Administração Central, cuja redução está associada à descida das taxas de juro e à diminuição do recurso a operações específicas do Tesouro (OET), por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

²¹ A variação decorre da oscilação da taxa Euribor aplicada ao seu empréstimo obrigacionista.



-

¹⁹ O decréscimo verificado está relacionado com o término do empréstimo do banco ABN no mercado *Schuldschein* que atingiu a sua maturidade a 22 de julho de 2024.

²⁰ O decréscimo decorre sobretudo do facto de, em 2024, a CP ter procedido ao pagamento de prémios de recompra do seu empréstimo obrigacionista, no âmbito da amortização parcial da dívida.

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

	F.v ~		Var	iação homól	oga acumula	ıda	Contributo	
Subsetor e principais destaques	Execução	acumulada	Abso	oluta	(%	VHA ago		
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)	
Administração Central	4 603,5	4 557,8	-38,6	-45,8	-0,9	-1,0	-1,0	
Juros e outros encargos da dívida pública	4 449,8	4 478,6	22,2	28,8	0,5	0,6	0,6	
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	89,8	46,8	-34,4	-43,1	-43,5	-48,0	-0,9	
Infraestruturas e Habitação	64,4	31,4	-32,6	-33,0	-51,5	-51,2	-0,7	
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	14,3	0,2	-14,1	-14,1	-98,7	-98,6	-0,3	
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	18,2	6,2	-12,1	-12,0	-66,3	-66,0	-0,3	
Ambiente e Energia	14,4	6,8	0,0	-7,6	-0,6	-52,6	-0,2	
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	14,4	6,8	0,0	-7,6	-0,6	-52,6	-0,2	
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	11,0	8,5	-1,8	-2,5	-19,7	-22,5	-0,1	
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	63,9	32,4	-26,4	-31,5	-45,3	-49,2	-0,7	
Segurança Social	4,9	4,7	-0,2	-0,3	-3,7	-5,3	0,0	
Administração Regional	117,5	111,3	-5,9	-6,1	-5,1	-5,2	-0,1	
Administração Local	58,3	53,9	-2,2	-4,4	-4,3	-7,6	-0,1	
Administrações Públicas	4 784,3	4 727,7	-46,8	-56,6	-1,0	-1,2		

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**²² aumentou 0,3%, devido ao acréscimo dos juros relativos aos Bilhetes do Tesouro (BT), decorrente de condições de mercado menos favoráveis no momento das emissões²³, ao pagamento de juros associados à linha BT 16 de Maio 2025, que amortizou nesse mês e ao aumento do *stock* destes instrumentos. Realce, embora com menor expressão, para o acréscimo dos juros relativos aos empréstimos PAEF²⁴ refletindo, essencialmente, o pagamento dos juros do empréstimo do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira.

Em sentido contrário, evidencia-se a evolução dos juros associados a outros instrumentos da dívida, em resultado, essencialmente, da amortização de títulos de dívida em dólares norte americanos, em outubro de 2024, com pagamento semestral de juros, em abril e outubro.

Observa-se, ainda, a diminuição homóloga dos juros associados a Obrigações do Tesouro (OT), motivada pelo efeito da redução do saldo vivo de OT com pagamento de cupão em fevereiro (em particular o vencimento da OT 5,65% fevereiro 2024), bem como pela diminuição do stock vivo de OT com pagamento de cupão em abril (em particular da OT 4, 125% abril de 2027, em consequência das operações de recompra e troca que foram efetuadas em 2024).



²² Conforme disposto no «Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

²³ As emissões realizadas durante o ano de 2024, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

²⁴ Programa de Assistência Económica e Financeira.

Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	F~~		V	/ariação homól	oga acumulada	9	Contributo	
	Execução	acumulada	Abso	oluta	(%	6)	VHA ago	
	2024 2025		jul	jul ago		ago	(em pp)	
Juros da dívida pública	4 784,9	4 797,8	25,7	12,9	0,6	0,3	0,3	
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 054,9	1 030,7	-18,4	-24,2	-2,0	-2,3	-0,5	
CEDIC / CEDIM	203,2	190,8	-7,8	-12,4	-4,1	-6,1	-0,3	
Empréstimos PAEF	422,1	463,0	40,9	40,9	9,7	9,7	0,8	
Bilhetes do Tesouro	107,3	203,6	96,4	96,4	89,9	89,9	2,0	
Obrigações do Tesouro	2 720,8	2 687,3	-33,5	-33,5	-1,2	-1,2	-0,7	
Outros	276,6	222,3	-52,0	-54,3	-19,1	-19,6	-1,1	
Comissões	53,0	73,5	19,4	20,5	37,7	38,7	0,4	
Empréstimos PAEF	-0,3	-0,8	-0,5	-0,5	162,7	162,7	0,0	
Outros	53,3	74,3	19,9	21,0	38,5	39,4	0,4	
Juros e outros encargos pagos	4 837,8	4 871,3	45,1	33,4	1,0	0,7		
Tvh (%)					-7,4	-7,6		
Por memória:								
Juros recebidos de aplicações	-101,7	-119,7	-15,5	-18,0	17,8	17,7		
Juros e outros encargos líquidos	4 736,1	4 751,6	29,5	15,5	0,6	0,3		
Tvh (%)					-8,0	-10,1		
Stock dívida direta do Estado	291 812,9	312 410,3	17 794,3	20 597,4				

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 6.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências registou um aumento de 4,9%, atenuado pelo efeito de base da transferência relativa à compensação pela disrupção dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos²⁵, efetuada pelo Fundo Ambiental, em 2024, e pelo pagamento, também no período homólogo, do acordo de transação extrajudicial²⁶, no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Expurgados estes dois efeitos, as transferências apresentaram um crescimento de 7,3%, impulsionado, principalmente, pelo incremento da despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo, essencialmente, o

²⁶ Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.



_

²⁵ Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

encargo associado à atualização regular e extraordinária das pensões²⁷, bem como o aumento de 0,7% no número de pensionistas do regime geral.

As restantes prestações sociais da Segurança Social, no seu conjunto, registaram, igualmente, uma evolução ascendente, destacando-se as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²⁸ das comparticipações financeiras; assim como o complemento solidário para idosos²⁹, as prestações de parentalidade e de desemprego³⁰, e a prestação social para a inclusão, refletindo o aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários.

De salientar ainda o comportamento das transferências para o Orçamento da União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira, decorrente, sobretudo, do aumento do valor do duodécimo³¹.

De referir, também, as transferências para o Sistema Elétrico Nacional³², efetuadas pelo Fundo Ambiental, bem como as enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito das "Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial", pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e as realizadas ao abrigo de contratos-programa³³ de desenvolvimento desportivo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

No sentido do decréscimo, referência para os efeitos de base, no período homólogo, relativos: à fase de encerramento financeiro do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁴ bem como ao arranque dos apoios concedidos no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027³⁵, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.; aos apoios do Estado às redes de ensino privado, cooperativo e solidário³⁶, executados pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e à contribuição para o programa de apoio à Ucrânia³⁷, pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

³⁷ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.



²⁷ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

²⁸ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimeste.

²⁹ Decorrente da atualização do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

³⁰ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

³¹ O valor do duodécimo mensal em agosto de 2025 (188,6 milhões de euros) foi superior ao de agosto de 2024 (165,5 milhões de euros).

³² Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental para projetos de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e na promoção das energias renováveis, com origem na receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão). Em 2024, estes pagamentos foram efetuados no mês de dezembro.

³³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. a realizar a despesa relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

³⁴ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

³⁵ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com inicío de execução em 2024.

³⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março, que prorrogou para o ano letivo de 2023/2024 uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, até que se encontrassem reunidas todas as condições para o financiamento das tipologias de operação em causa no contexto do PORTUGAL 2030 e, em particular, do PESSOAS 2030, considerando a transição entre o anterior e o atual período de programação de fundos europeus.

Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

	_ ~		Va	riação homól	oga acumula	da	Contributo
Transferências por natureza	Execução	acumulada	Abso	oluta	(%	6)	VHA ago
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Segurança Social - Pensões e complementos	14 647,6	15 588,5	777,1	940,9	6,0	6,4	2,7
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	7 709,9	8 239,7	368,0	529,8	5,5	6,9	1,5
Contribuição financeira para a União Europeia	1 355,3	1 669,5	303,2	314,2	25,5	23,2	0,9
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 616,5	1910,4	222,7	293,9	15,8	18,2	0,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	364,6	540,2	182,3	175,6	55,9	48,2	0,5
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	239,7	336,0	86,6	96,3	41,9	40,2	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	587,4	661,7	60,9	74,3	11,9	12,6	0,2
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 056,8	1 126,5	62,4	69,7	6,7	6,6	0,2
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	40,1	105,5	64,4	65,4	179,9	163,3	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	468,6	528,2	53,0	59,6	13,0	12,7	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	620,5	670,5	40,3	50,0	7,4	8,1	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	78,8	128,7	45,1	49,9	65,4	63,3	0,1
Segurança Social - Abono de Família	896,9	928,2	27,8	31,3	3,6	3,5	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	95,3	68,5	-30,8	-26,7	-35,0	-28,0	-0,1
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	264,2	192,2	-79,5	-72,0	-32,0	-27,3	-0,2
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	210,6	123,2	-82,2	-87,4	-44,4	-41,5	-0,3
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	111,0	7,9	-100,6	-103,0	-93,2	-92,9	-0,3
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	233,4	114,5	-63,2	-118,9	-36,4	-50,9	-0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	383,3	244,6	-123,7	-138,6	-35,0	-36,2	-0,4
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	253,4	6,1	-247,2	-247,3	-97,6	-97,6	-0,7
Fundo Ambiental	633,2	289,5	-543,3	-343,6	-86,7	-54,3	-1,0
Administração Central - Outros	1 116,5	1 172,2	59,0	55,8	6,1	5,0	0,2
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	900,9	889,8	-10,3	-11,0	-1,3	-1,2	0,0
Segurança Social - Outros	11,8	13,1	1,3	1,4	11,8	11,6	0,0
Administração Regional - Outros	333,4	323,4	-12,5	-10,0	-4,1	-3,0	0,0
Administração Local - Outros	637,1	694,5	62,5	57,4	11,7	9,0	0,2
Administrações Públicas	34 866,5	36 573,3	1 123,4	1 706,7	3,7	4,9	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De referir que, são realizadas transferências, com origem no Estado³⁸, para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de agosto, de salientar as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (9290,2 milhões de euros), para a Segurança Social (7316,2 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (5040,7 milhões de euros) e para a Administração Local (3998 milhões de euros).

³⁸ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.



-

Quadro 9. Principais transferências do Estado

	Evecueão	acumulada	Variação homóloga acumulada					
Transferência para	Execução	acumulaua	Abso	luta	(%)			
	2024	2025	jul	ago	jul	ago		
Serviço Nacional de Saúde	8 795,7	9 290,2	437,6	494,5	5,7	5,6		
Segurança Social	6 854,1	7 316,2	403,2	462,1	6,7	6,7		
Caixa Geral de Aposentações	4 683,1	5 040,7	383,0	357,6	9,3	7,6		
Administração Local	3 635,6	3 998,0	328,4	362,4	10,4	10,0		
Ensino superior e ação social	1 095,0	1 099,8	5,7	4,8	0,6	0,4		
Regiões Autónomas	465,0	543,0	78,0	78,0	16,8	16,8		

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios cresceu 37,6%, influenciada em grande medida pela evolução positiva do subsetor da Segurança Social, nomeadamente no âmbito dos apoios relativos à inclusão social, qualificação e emprego³⁹, do programa Pessoas 2030 e do encerramento do programa anterior⁴⁰, bem como dos apoios relativos às pessoas mais carenciadas⁴¹.

De salientar, também, a evolução do subsetor da Administração Local, por via das medidas relativas ao alargamento da gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos de idade⁴² e à promoção do transporte público⁴³.

No sentido descendente, evidenciam-se os subsídios atribuídos, em igual período do ano passado, no âmbito das medidas do Compromisso Emprego Sustentável, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., assim como os subsídios relativos às medidas de apoio ao setor agrícola face aos prejuízos relacionados com a seca⁴⁴, por parte do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

⁴⁴ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.



³⁹ Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).

⁴⁰ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

⁴¹ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

⁴² Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁴³ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

	Evecueão	acumulada	Vari	ação homól	oga acumula	ada	Contributo
Subsetor e principais destaques	Execução	acumulaua	Abso	luta	(%	VHA ago	
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Administração Central	516,3	466,0	-57,7	-50,3	-12,3	-9,7	-4,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	310,3	267,4	-35,1	-42,9	-12,9	-13,8	-3,8
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	292,7	251,0	-34,3	-41,7	-13,4	-14,2	-3,7
Agricultura e Pescas	84,0	52,6	-29,9	-31,4	-36,7	-37,4	-2,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	84,0	52,6	-29,9	-31,4	-36,7	-37,4	-2,8
Finanças	68,9	55,1	-19,8	-13,8	-29,1	-20,0	-1,2
Entidade do Tesouro e Finanças	68,9	55,1	-19,8	-13,8	-29,1	-20,0	-1,2
Infraestruturas e Habitação	7,9	33,5	19,1	25,6	243,4	326,1	2,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	7,9	33,5	19,1	25,6	243,5	326,2	2,2
Outros	45,2	57,4	7,9	12,2	19,3	27,0	1,1
Segurança Social	194,1	439,3	200,4	245,1	113,2	126,3	21,5
Administração Regional	39,6	39,5	3,1	-0,1	9,2	-0,3	0,0
Administração Local	390,4	624,8	168,6	234,3	48,8	60,0	20,5
Administrações Públicas	1 140,5	1569,6	314,4	429,1	30,6	37,6	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

O investimento cresceu 26,9%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)⁴⁵, relevando para esse acréscimo o realizado na área da habitação e outras construções no subsetor da Administração Local, bem como, na Administração Central, os investimentos apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, em particular os relativos à Habitação Estudantil a Custos Acessíveis, nas Instituições de Ensino Superior, às componentes "Habitação" e "Infraestruturas"⁴⁶, no setor das Infraestruturas e Habitação, e os enquadrados na componente "Qualificações e Competências", no setor da Educação.

São ainda de realçar os investimentos militares realizados no setor da Defesa, destacando-se a aquisição da aeronave A-29N Super Tucano e de novos navios de patrulha oceânicos.

⁴⁶ No setor da Habitação e Infraestruturas, destacam-se os seguinte Investimentos: na componente de "Habitação" – parque público de habitação a custos acessíveis; na componente "Infraestruturas" – *missing links* e aumento da capacidade da rede, ligações transfronteiriças e acessibilidades rodoviárias.



_

⁴⁵ Parcerias público-privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 102 milhões de euros (-10,9%), particularmente influenciadas pelas evolução das tarifas de disponibilidade, em cumprimento do estabelecido nos respetivos contratos.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

			Execução	acumulada			Vari	iação homól	oga acumul	ada	
Subsetor / Principais Entidades / Investimentos		2024			2025		Abso	oluta	(%	6)	Contributo VHA ago
Subsector / Timespuls Entitudeds / Investmentes	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Administração Central	932,7	385,1	1 317,8	1 019,1	603,8	1 622,9	364,3	305,1	33,8	23,2	7,7
Ciência e Inovação	72,4	35,0	107,4	120,4	59,2	179,6	64,4	72,3	69,8	67,3	1,8
Instituições de Ensino Superior	59,2	34,9	94,1	118,1	55,7	173,8	74,2	79,7	91,9	84,7	2,0
PRR - CO2 - Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis	7,7	1,2	9,0	60,3	5,5	65,8	53,6	56,8	-	-	1,4
Infraestruturas e Habitação	405,8	170,4	576,2	345,7	299,2	644,9	93,0	68,7	19,6	11,9	1,7
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	25,9	0,0	25,9	48,7	0,6	49,3	27,1	23,4	167,3	90,0	0,6
PRR - CO2 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis	20,5	0,0	20,5	42,0	0,0	42,0	24,9	21,5	196,2	105,1	0,5
Metro - Mondego, S.A.	3,1	3,1	6,2	3,8	18,4	22,2	16,2	16,1	319,8	260,0	0,4
Material circulante	0,6	2,6	3,2	0,2	15,4	15,6	12,8	12,3	476,6	380,1	0,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	231,9	137,4	369,2	197,1	185,6	382,7	25,4	13,4	8,3	3,6	0,3
PRR - CO7 - Missing Links e Aumento da Capacidade da Rede	0,0	24,4	24,4	0,1	61,1	61,2	31,8	36,8	141,4	150,6	0,9
Rodovia	11,2	0,1	11,3	21,0	0,0	21,0	10,4	9,7	131,6	85,8	0,2
PRR - CO7 - Áreas de Acolhimento Empresarial - Acessibilidades Rodoviárias	0,0	16,4	16,4	25,1	0,0	25,1	5,0	8,7	30,7	53,3	0,2
Ferrovia	220,7	96,0	316,7	144,0	120,9	264,9	-28,9	-51,7	-11,2	-16,3	-1,3
Defesa	141,7	44,1	185,8	242,5	9,8	252,2	106,3	66,4	78,5	35,7	1,7
Investimentos Militares	131,9	43,2	175,1	226,1	9,3	235,4	101,2	60,4	80,4	34,5	1,5
Aquisição de aeronaves A-29N Super Tucano	0,0	0,0	0,0	23,9	0,0	23,9	23,9	23,9	-	-	0,6
Aquisição de novos meios de patrulha e fiscalização - Navios de Patrulha Oceânica	4,2	0,0	4,2	21,2	0,0	21,2	17,5	16,9	482,3	398,2	0,4
Modernização meia vida fragatas	7,0	0,0	7,0	16,1	0,0	16,1	9,1	9,1	129,3	129,3	0,2
Finanças	21,1	1,5	22,6	47,0	10,5	57,5	26,6	34,9	135,6	154,2	0,9
Autoridade Tributária e Aduaneira	15,7	0,1	15,8	27,8	3,3	31,2	12,7	15,3	92,5	96,6	0,4
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	1,3	0,0	1,3	11,8	0,0	11,8	10,4	10,5	-	-	0,3
Educação	26,2	20,9	47,1	18,3	60,2	78,5	36,6	31,4	115,9	66,6	0,8
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	7,2	9,9	17,2	13,2	54,3	67,5	44,4	50,3	319,9	292,7	1,3
PRR - CO6 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados	0,0	7,9	7,9	0,0	52,3	52,3	39,2	44,4	-	-	1,1
Justiça	21,6	10,5	32,1	25,5	21,8	47,3	16,5	15,3	67,7	47,6	0,4
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	12,5	4,3	16,8	18,4	6,1	24,5	7,3	7,8	55,0	46,5	0,2
Direção-Geral da Administração da Justiça	0,4	0,0	0,5	0,8	4,3	5,1	4,7	4,7	-	-	0,1
Outros	243,9	102,8	346,7	219,8	143,1	362,9	20,7	16,2	6,9	4,7	0,4
Segurança Social	29,8	0,0	29,8	37,8	0,0	37,8	2,0	8,0	7,6	26,8	0,2
Administração Central e Segurança Social	962,5	385,1	1 347,6	1 056,9	603,8	1 660,7	366,2	313,1	33,2	23,2	7,9
Administração Regional			126,3			191,0	63,1	64,8	63,8	51,3	1,6
Administração Local			1 545,2			1 979,4	287,1	434,2	21,3	28,1	10,9
Administrações Públicas sem Concessões	962,5	385,1	3 019,0	1 056,9	603,8	3 831,2	716,4	812,1	28,1	26,9	20,4
Concessões	962,8	0,0	962,8	857,8	0,0	857,8	-79,2	-105,0	-9,8	-10,9	-2,6
Administrações Públicas	1 925,3	385,1	3 981,9	1 914,8	603,8	4 689,0	637,2	707,1	19,0	17,8	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



II.2.7. Outras despesas

Relativamente às outras despesas, verificou-se um decréscimo de 25,8%, justificado fundamentalmente pela despesa respeitante a correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia realizada no período homólogo, a cargo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. De salientar, ainda, os pagamentos efetuados em 2024, referentes a sentenças judiciais no âmbito da liquidação de taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas, pela Autoridade Nacional das Comunicações.



II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas, até ao mês de agosto, registou um crescimento de 8%.

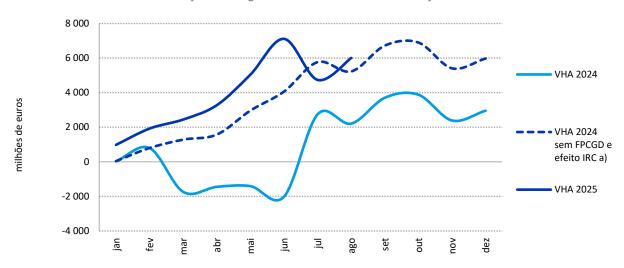


Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas

Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	_ ~		V	Contributo			
Natureza da Receita	Execução a	acumulada	Abso	luta	(%	6)	VHA ago
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Receita fiscal	40 717,1	44 411,5	2 572,0	3 694,4	6,9	9,1	4,9
Impostos diretos	19 899,8	21 817,9	903,5	1918,1	5,1	9,6	2,6
Impostos indiretos	20 817,4	22 593,7	1 668,5	1 776,3	8,7	8,5	2,4
Contribuições para sistemas de proteção social	20 757,3	22 468,7	1 497,2	1 711,4	8,3	8,2	2,3
Receita não fiscal e não contributiva	13 446,1	14 047,6	667,1	601,5	5,8	4,5	0,8
Taxas, multas e outras penalidades	2 928,5	3 120,0	209,4	191,4	8,3	6,5	0,3
Rendimentos da propriedade	1 497,8	1 649,7	364,4	152,0	31,2	10,1	0,2
Transferências	3 875,6	4 263,2	416,2	387,6	12,7	10,0	0,5
Vendas de bens e serviços correntes	3 045,3	3 100,8	22,5	55,6	0,8	1,8	0,1
Vendas de bens de investimento	119,8	94,1	-35,8	-25,7	-31,1	-21,4	0,0
Restantes receitas	1 750,5	1 758,1	-201,0	7,7	-12,6	0,4	0,0
Diferenças de consolidação	228,7	61,6	-108,6	-167,1			
Receita efetiva	74 920,5	80 927,8	4 736,4	6 007,3	7,1	8,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O incremento da receita fiscal das Administrações Públicas assentou fundamentalmente na evolução da receita do Estado, com variações positivas no IRS (16,5%) e no IVA (9,4%). Registaram-se igualmente acréscimos no ISP (12,8%) e no Imposto sobre o Tabaco (15%), enquanto o IRC evidenciou uma variação



negativa (-7,5%). A receita da Administração Local apresentou também um acréscimo relevante, com destaque para o IMT (28,8%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Evecueão	acumulada	Variação homóloga acumulada					
Subsector	Execução a	acumulada	Abso	oluta	(%)			
	2024 2025		jul	ago	jul	ago		
Administração Central	36 978,3	40 123,9	2 129,4	3 145,6	6,3	8,5		
Estado	36 444,1	39 608,8	2 126,6	3 164,7	6,4	8,7		
Serviços e Fundos Autónomos	534,2	515,0	2,9	-19,1	0,6	-3,6		
Segurança Social	153,8	153,5	0,0	-0,3	0,0	-0,2		
Administração Regional	1 369,3	1 410,5	98,9	41,3	9,4	3,0		
Administração Local	2 215,8 2 723,6		343,7	507,8	17,4	22,9		
Receita fiscal	40 717,1	44 411,5	2 572,0	3 694,4	6,9	9,1		

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em agosto de 2025, a receita fiscal acumulada do subsetor Estado totalizou 39608,8 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 3164,7 milhões de euros (+8,7%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um crescimento homólogo de 1403,2 milhões de euros (+8,2%), explicado sobretudo pela evolução positiva da receita líquida do IRS, que aumentou 1865,8 milhões de euros (+16,5%), como resultado, em parte, da redução dos reembolsos no valor de 758,8 milhões de euros (-23,4%) face ao período homólogo. Em sentido contrário, a receita líquida de IRC diminuiu 425,7 milhões de euros (-7,5%) em termos homólogos, refletindo em parte a redução dos pagamentos de autoliquidação, em consequência do aumento dos pagamentos por conta entregues em 2024.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 1761,5 milhões de euros (+9,2%) face ao período homólogo, motivada principalmente pelo desempenho positivo da receita líquida do IVA (1269,3 milhões de euros, +9,4%). De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 284,5 milhões de euros (+12,8%) e do Imposto sobre o Tabaco em 135,8 milhões de euros (+15%) em termos homólogos.

Se não considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (607 milhões de euros em agosto de 2024 face a 506,7 milhões de euros em agosto de 2025), a receita deste imposto aumenta em 1169,1 milhões de euros (+8,3%) em termos homólogos. Assim, excluindo este efeito e o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros), a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 7,9% (+2947,5 milhões de euros).



Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

	Evenue ~ e		Va	ariação homól	oga acumulad	la	Contributo
	Execução	acumulada	Abso	oluta	(%	6)	VHA ago
	2024 2025		jul	ago	jul	ago	(em pp)
Impostos diretos	17 204,4	18 607,6	501,4	1 403,2	3,2	8,2	3,9
- IRS	11 294,8	13 160,6	1 204,2	1 865,8	14,4	16,5	5,1
-IRC	5 649,4	5 223,7	-670,1	-425,7	-9,6	-7,5	-1,2
- Outros	260,1	223,3	-32,7	-36,8	-13,9	-14,1	-0,1
Impostos indiretos	19 239,8	21 001,3	1 625,2	1 761,5	9,1	9,2	4,8
- ISP	2 221,5	2 506,0	223,0	284,5	11,6	12,8	0,8
-IVA	13 549,5	14 818,8	1 206,8	1 269,3	9,3	9,4	3,5
- Imposto sobre veículos (ISV)	321,5	310,4	-12,4	-11,2	-4,3	-3,5	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	904,9	1 040,8	134,7	135,8	18,0	15,0	0,4
- IABA	228,2	230,4	-0,4	2,2	-0,2	1,0	0,0
- Imposto do Selo	1 458,0	1517,1	56,9	59,2	4,5	4,1	0,2
- Imposto Único de Circulação (IUC)	350,6	363,3	9,8	12,8	3,1	3,6	0,0
- Outros	205,6	214,5	6,7	8,9	3,7	4,3	0,0
Receita fiscal (RF)	36 444,1	39 608,8	2 126,6	3 164,7	6,4	8,7	
RF corrigida de efeitos	37 168,0	40 115,6	2 044,3	2 947,5	6,1	7,9	
IRC ajustado	5 766,4	5 223,7	-787,1	-542,7	-11,1	-9,4	
IVA a justado	14 156,5	15 325,5	1 241,5	1 169,1	9,4	8,3	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de 9,3% (-1040,3 milhões de euros) face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IRS, mencionada anteriormente, e do IVA (-3,1%, -179,8 milhões de euros).

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

			Va				
	Execução acumulada			•	loga acumulada		Contributo
			Absoluta		(%)		VHA ago
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Impostos diretos	5 268,0	4 370,6	-540,6	-897,4	-15,1	-17,0	-8,0
IRS	3 244,5	2 485,7	-733,4	-758,8	-23,5	-23,4	-6,8
IRC	2 019,4	1 859,2	172,9	-160,2	38,4	-7,9	-1,4
Outros	4,1	25,7	19,9	21,6	-	-	0,2
Impostos indiretos	5 946,5	5 803,6	-27,5	-143,0	-0,5	-2,4	-1,3
ISP	141,4	189,1	64,0	47,7	55,7	33,7	0,4
IVA	5 751,8	5 572,0	-78,3	-179,8	-1,6	-3,1	-1,6
Imposto sobre veículos (ISV)	2,5	4,3	1,1	1,7	44,1	68,7	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	20,6	6,1	-14,4	-14,4	-70,2	-70,2	-0,1
IABA	0,7	0,3	-0,2	-0,3	-42,7	-48,8	0,0
Imposto do Selo	27,6	29,5	0,1	1,9	0,4	6,8	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,7	1,9	0,1	0,1	9,3	8,4	0,0
Outros	0,2	0,4	0,2	0,2	79,5	82,4	0,0
Receita fiscal	11 214,5	10 174,2	-568,1	-1 040,3	-6,5	-9,3	

Fonte: Entidade Orçamental.



II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 8,2%, fundamentalmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (9%), decorrente do incremento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores⁴⁷, sendo ainda de referir, embora de menor nível, o acréscimo da receita cobrada em processo executivo⁴⁸.

De referir ainda o aumento das contribuições para a CGA (3,6%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁹, pela variação do número de subscritores da CGA⁵⁰ e pelo crescimento da massa salarial em 32,4 milhões de euros em agosto de 2025, face ao mês homólogo de 2024⁵¹ (com o valor absoluto de 839,3 milhões de euros em agosto de 2025).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A receita não fiscal e não contributiva aumentou 4,5%, com contributo essencial das transferências (10%), das taxas, multas e outras penalidades (6,5%) e dos rendimentos da propriedade (10,1%).

As taxas, multas e outras penalidades cresceram 6,5%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se a cobrança de taxas específicas das autarquias, no setor da Administração Local, e de multas e outras penalidades, relacionadas com a recuperação da receita de contribuições, nomeadamente em fase de processo executivo, pela Segurança Social. Realce ainda para a taxa aplicável aos prémios de seguros (ramo Vida, Doença, Acidentes ou Responsabilidade Civil Geral), afeta ao Instituto Nacional de Emergência Médica, para as multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e para a Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais.

Em sentido oposto, de mencionar a redução de receita de portagens em resultado da aplicação de descontos que incidem sobre as mesmas⁵², bem como pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁵³.

⁵³ Aprovada pela Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.



__

⁴⁷ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das contribuições declaradas), em agosto de 2025 só está disponível a informação processada em julho (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em junho de 2025). No mês de julho, o crescimento homólogo acumulado no número de trabalhadores por conta de outrem continuou a trajetória de abrandamento observada desde o início do ano, fixando-se em 2,2%, sendo, no entanto, superior ao mês anterior (1,9%). Este abrandamento reflete idêntica tendência no número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros, que desacelerou para 9,1% (era de 9,9% em junho). A remuneração média declarada de trabalhadores por conta de outrem em julho elevou-se 6%, em termos homólogos acumulados, desacelerando face ao valor revisto do mês anterior (6,2%).

⁴⁸ Acréscimo de 101,2 milhões de euros no valor cobrado até agosto de 2025, face ao período homólogo (+20,7%).

⁴⁹ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁵⁰ Redução de 11 858 subscritores com remuneração em agosto de 2025, face a agosto de 2024 (357 117 subscritores em agosto de 2025).

⁵¹ Apesar do efeito da aposentação/falecimento de subscritores da CGA, importa salientar, que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, passou a poder manter o direito de inscrição na CGA o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

⁵² Previstos no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excecional de atualização de tarifas e taxas de portagem.

- Os rendimentos da propriedade registaram um crescimento de 10,1%, salientando-se o aumento dos juros auferidos pela Segurança Social, associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social⁵⁴. Refere-se ainda a arrecadação de dividendos pagos em 2025 pelo Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros⁵⁵), e o acréscimo dos dividendos recebidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), em 20 milhões de euros⁵⁶.
- As transferências aumentaram 10%, o que se sustentou nas transferências de fundos europeus, incluindo as parcelas relativas ao PRR da Administração Central e da Segurança Social.

Nas transferências de fundos europeus, menção para o acréscimo da receita da Segurança Social, em especial na componente "Programa Operacional, âmbito Formação Profissional", em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, bem como para a receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, associadas aos investimentos "1.º Direito — Programa de apoio ao acesso à habitação" e "BNAUT — Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário⁵⁷", arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

Referência, ainda, para as receitas obtidas pela Administração Local e em resultado do maior desenvolvimento de projetos relativos à eficiência energética em edifícios da AP e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem, pelo Fundo Ambiental.

No sentido oposto, referem-se as quebras nas transferências recebidas, com origem em efeitos de base de receita de 2024, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, e decorrente dos reembolsos de pagamentos de apoios a zonas desfavorecidas⁵⁸, realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (FEADER 2021-2027), pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP). De mencionar, ainda, a diminuição da arrecadação de receita, no âmbito do PRR, apresentada pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP), em grande medida, resultado de se estar na fase final de execução do Investimento CES (Compromisso Emprego Sustentável).

⁵⁸ Pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas que se reportavam a pedidos feitos até aos últimos meses de 2023, que não puderam ser pagos nesse ano por constrangimentos processuais.



⁵⁴ Estão assim em causa os saldos em depósito à ordem, alvo de remuneração, e, no que respeita aos juros obtidos das aplicações em CEDIC, a variação positiva de 2025 face a 2024 prende-se com o facto do capital ter sido aplicado por períodos mais longos, com vencimentos no primeiro trimestre, ainda que as taxas tenham sofrido uma redução, e ainda com o facto de se ter aplicado por períodos mais curtos a partir do segundo trimestre, o que representa maior montante de juros obtidos no ano corrente.

⁵⁵ Correspondendo 20,3 milhões de euros a entregues ao Estado (via ETF) e 24,3 milhões de euros a entregues ao Fundo de Resolução.

⁵⁶ Em 2025 foram recebidos 671,5 milhões de euros, o que compara com 651,5 milhões de euros recebidos no ano de 2024.

⁵⁷ Correspondem a financiamentos não reembolsáveis a entidades públicas dirigidos à promoção de operações de construção e de reabilitação urbana.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Var	Contributo			
			Absoluta		(%)		VHA ago
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Transferências da União Europeia	3 686,6	4 029,1	249,4	342,6	8,0	9,3	8,8
Segurança Social	613,1	941,6	277,8	328,6	47,8	53,6	8,5
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	351,5	534,1	143,6	182,6	98,1	52,0	4,7
Administração Local	473,7	601,9	96,2	128,2	22,6	27,1	3,3
Fundo Ambiental	63,5	150,9	70,0	87,4	116,7	137,7	2,3
Administração Central do Sistema de Saúde	53,2	107,2	13,0	54,0	24,5	101,6	1,4
Metropolitano de Lisboa	1,8	37,4	31,4	35,6	-	-	0,9
Infraestruturas de Portugal	109,4	134,2	14,5	24,8	15,0	22,7	0,6
Instituto de Gestão Financeira da Educação	74,7	88,7	83,9	14,0	-	18,7	0,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	421,1	259,9	-126,2	-161,2	-33,3	-38,3	-4,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	312,9	192,5	-108,9	-120,4	-37,6	-38,5	-3,1
Instituto do Emprego e Formação Profissional	104,3	39,9	-61,1	-64,4	-74,4	-61,7	-1,7
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional							
de Lisboa e Vale do Tejo	39,0	0,6	-36,8	-38,4	-98,5	-98,4	-1,0
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	52,7	19,1	-33,2	-33,6	-63,5	-63,7	-0,9
Administração Regional	191,2	165,8	-37,8	-25,4	-20,6	-13,3	-0,7
Direção-Geral do Ensino Superior	53,3	36,0	-25,2	-17,3	-57,0	-32,5	-0,4
Força Aérea	35,2	18,3	-16,2	-16,9	-46,9	-48,1	-0,4
Outras	736,0	700,8	-35,5	-35,1	-5,6	-4,8	-0,9
Outras transferências	189,0	234,1	166,9	45,1	93,8	23,9	1,2
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	4,2	35,0	3,2	30,8	87,0	-	0,8
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	38,5	59,2	169,6	20,7	440,9	53,8	0,5
Outras	146,3	139,9	-6,0	-6,4	-4,4	-4,4	-0,2
Total	3 875,6	4 263,2	416,2	387,6	12,7	10,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

As vendas de bens e serviços correntes registaram um crescimento de 1,8%, influenciadas pelo comportamento da receita da Administração Local, pela valorização salarial na Administração Pública, com reflexo na rúbrica de descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE), e pelo aumento da prestação de serviços aos associados por parte do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, na sua maioria Hospitais do SNS⁵⁹. Em sentido inverso, verificou-se a quebra da receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁶⁰) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.

⁶⁰ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, bem como posteriormente a faturação dos 2.º e 3.º trimestres, tendo sido recebidos 75,6 milhões de euros até agosto de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo à faturação do RCP do 4.º trimestre de 2024. A 5.º adenda (triénio 2025 − 2027) ao aludido contrato-programa foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, não tendo ainda sido possível emitir faturação relativa ao ano de 2025.



_

⁵⁹ A receita resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH é considerada "Fora do Perímetro", nela estando incluídas todas as receitas de entidades "Fora do Perímetro", bem como a receita relacionada com operações de "Factoring sem Recurso", que são na sua maioria a entidades do SNS, mas sendo a receita cedida a entidades bancárias passa a ser considerada como "Fora do Perímetro", na medida em que o SUCH, por forma a financiar a sua atividade, efetua a cedência de faturas de clientes de factoring sem recurso ao banco, advindo dai os recebimentos em clientes em factoring sem recurso, e como tal "Fora do Perímetro".

- A quebra das vendas de bens de investimento em 21,4%, acompanha o efeito de base que se observa associado às receitas de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁶¹, e da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.⁶², atenuada pelo acréscimo obtido em resultado da venda de imóveis em hasta pública pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- O ligeiro aumento verificado no agregado das restantes receitas (0,4%) esteve influenciado por efeitos de base de receitas de 2024, quer nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁶³), com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros⁶⁴), quer nas outras receitas de capital, com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Novo Banco, como também pelo Haitong Bank. Excluindo os efeitos acima mencionados, o agregado das restantes receitas teria registado um crescimento de 24,9%.

Quadro 17. Restantes receitas

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Var	Contributo			
			Absoluta		(%)		VHA ago
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Outras receitas correntes	525,1	506,1	-25,0	-18,9	-5,8	-3,6	-1,1
Finanças	134,4	26,1	-99,0	-108,3	-80,3	-80,6	-6,2
Saúde	95,3	44,0	-48,8	-51,3	-56,4	-53,8	-2,9
Infraestruturas e Habitação	56,4	47,5	22,4	-9,0	104,0	-15,9	-0,5
Administração Local	103,8	231,0	85,6	127,2	114,4	122,5	7,3
Segurança Social	2,8	15,1	11,2	12,3	425,7	436,6	0,7
Economia	6,2	14,4	1,0	8,2	50,2	133,2	0,5
Outras receitas de capital	173,0	127,4	-48,5	-45,6	-29,0	-26,4	-2,6
Recursos próprios comunitários	216,3	237,6	18,2	21,3	9,8	9,9	1,2
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	836,1	887,0	-145,7	50,9	-18,0	6,1	2,9
Administração Central:	655,7	561,0	-127,1	-94,8	-19,7	-14,5	-5,4
Restituições da contribuição financeira para a UE	149,0	106,8	-42,2	-42,2	-28,3	-28,3	-2,4
Saldos de gerência anterior	184,8	245,1	60,2	60,2	32,6	32,6	3,4
Outras	321,9	209,1	-145,1	-112,8	-46,8	-35,1	-6,4
Segurança Social	154,1	288,3	-32,8	134,3	-22,6	87,1	7,7
Administração Regional	6,5	4,6	-1,7	-1,9	-27,3	-29,1	-0,1
Administração Local	19,8	33,1	15,8	13,3	102,0	67,1	0,8
Total	1 750,5	1 758,1	-201,0	7,7	-12,6	0,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

⁶⁴ Nos termos do Despacho n.º 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário de República, 2.º Série, n.º 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).



⁶¹ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias de mercado.

⁶² Originada no exercício da opção de compra para aquisição de nove veículos de material circulante à Metro do Porto, S.A.

⁶³ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

A redução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia proveniente de duas operações de créditos à exportação para Angola garantida pela Entidade do Tesouro e Finanças em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024). De relevar, igualmente, o facto de a receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica ter sido muito inferior a 2024, na Administração Central do Sistema de Saúde⁶⁵. Em sentido contrário, refere-se o aumento dos recebimentos de subsídios pela Administração Local, no âmbito da medida de alargamento da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos⁶⁶.

A execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. A diminuição de receita ocorrida, fundamenta-se, sobretudo, no efeito de base da receita de 2024 com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), significativamente mitigado pela receita respeitante ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, relativos a pagamentos fixos por conta de disponibilidade previstos contratualmente, registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP, face ao ano anterior, está influenciado pela devolução à Segurança Social de saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional (165,6 milhões de euros em agosto de 2025). Destaque ainda para a entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁶⁷, assim como o valor associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁶⁸) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁶⁹).

Em sentido inverso, destaque para o efeito de base da receita de 2024 com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros), para além da diminuição das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, decorrentes de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA, RNB e Plásticos de exercícios anteriores por revisões das bases estatísticas⁷⁰.

⁷⁰ No valor de 106,8 milhões de euros em 2025, face a 149 milhões de euros no ano de 2024, nos quais se incluem 49 milhões de euros relativos a orçamento retificativo adotado no final de 2023 e recebidos em janeiro de 2024.



⁶⁵ A receita cobrada em 2024 oriunda da indústria farmacêutica teve como principal proveniência a venda de medicamentos fora do contexto hospitalar. No corrente ano, não foi ainda concluído o cálculo dos montantes que os laboratórios terão de entregar ao SNS.

⁶⁶ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino préescolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁶⁷ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

⁶⁸ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do ressarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁶⁹ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em agosto, o **saldo** do SNS situou-se em -745,1 milhões de euros, representando uma deterioração de 413,1 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 10,5% superior ao crescimento da receita de 6,4%. Considerando as dotações de capital realizadas em julho, no valor de 199,1 milhões de euros, o saldo situou-se em -546 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	F~~		Va	riação homól	oga acumulac	la	Contributo
	Execução	acumulada	Abso	oluta	(%)	VHA ago
	2024	2025	jul	ago	jul	ago	(em pp)
Transferências correntes	8 899,0	9 481,4	465,7	582,4	6,0	6,5	6,3
das quais:							
Transferências do OE	8 844,5	9 363,6	438,4	519,1	5,6	5,9	5,6
Jogos Sociais	82,2	90,3	6,0	8,1	10,5	9,9	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	70,7	61,0	-14,5	-9,7	-21,7	-13,7	-0,1
Taxas Moderadoras	14,2	10,4	-3,5	-3,8	-27,8	-26,8	0,0
Outros Impostos e Taxas	114,8	126,9	4,9	12,1	4,7	10,5	0,1
Outras receitas	132,1	140,3	-18,3	8,2	-16,1	6,2	0,1
Receita total	9 313,0	9 910,3	440,3	597,3	5,4	6,4	
Despesas com pessoal	4 144,8	4 645,8	445,9	501,0	12,4	12,1	5,2
Fornecimentos e serviços externos	5 185,4	5 636,6	391,5	451,2	8,6	8,7	4,7
dos quais:							
Produtos Farmacêuticos	1 310,9	1 388,5	60,0	77,6	5,3	5,9	0,8
Material de consumo clínico	515,8	542,4	23,2	26,6	5,1	5,2	0,3
Produtos vendidos em farmácias	1 184,2	1 326,8	117,9	142,6	11,4	12,0	1,5
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	820,6	910,2	78,4	89,6	10,9	10,9	0,9
Serviços Especializados	525,6	589,6	55,2	64,0	12,1	12,2	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	101,8	130,7	27,7	28,9	31,4	28,4	0,3
Outra despesa	314,8	373,0	44,3	58,2	16,1	18,5	0,6
Despesa total	9 645,0	10 655,4	881,7	1 010,4	10,5	10,5	
Saldo	-332,0	-745,1	-441,4	-413,1			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-332,0	-546,0	-242,2	-214,0			
Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial	0,0	199,1	199,1	199,1			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 10,5%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (12,1%)⁷¹ e dos fornecimentos e serviços externos (8,7%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outras, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) implementação da dedicação plena no SNS e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF); (iii) incentivos às equipas das USF modelo B; (iv) alteração da estrutura

⁷¹ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em julho 2025, 3% (+4420 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram igualmente 3% (+2810 trabalhadores) em termos homólogos (https://transparencia.sns.gov.pt).



remuneratória das carreiras especiais médica, de enfermagem e farmacêutica; (v) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (vi) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (12%), indicando um aumento de prescrições na medicação; (ii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (10,9%) com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física de reabilitação, hemodiálise, anatomia patológica, patologia clínica e imagiologia; (iii) produtos farmacêuticos (5,9%), em face de novas terapêuticas aprovadas, da variação de preços e do aumento do consumo de diversos medicamentos; e (iv) encargos com serviços especializados (12,2%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial.

O crescimento de 6,4% da receita resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (5,9%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em agosto, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 235,7 milhões de euros, repartidos essencialmente entre as dotações de capital realizadas na Infraestruturas de Portugal, S.A. (230,4 milhões de euros) e na EDIA, S.A. (4,5 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Exec	ução	Execução acumulada
	jul/25	ago/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	50,0	0,7	392,6
Serviços e Fundos Autónomos	50,0	0,0	207,7
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	0,0	32,2
Administração Regional	0,0	0,0	150,0
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Outros Fundos	0,0	0,7	0,7
Dotações de capital	199,1	234,9	1 567,2
Entidades Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	199,1	234,9	1 224,2
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	19,4	0,0	40,6
Participações em organizações internacionais	11,0	0,0	16,4
Total dos ativos financeiros	279,5	235,7	2 016,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Até agosto, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 2016,8 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (1567,2 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (392,6 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:



Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	930,2	0,0	930,2
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
Unidades de Saúde, E.P.E.	199,1	0,0	199,1
Administração Regional	0,0	150,0	150,0
IAPMEI, I.P.	0,0	130,0	130,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	32,2	117,6
IHRU, I.P.	0,0	77,7	77,7
EDIA, S.A.	9,5	0,0	9,5
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
Outros Fundos	0,0	0,7	0,7
	1 567,2	392,6	1 959,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Em agosto, a **receita** de ativos financeiros foi de 21,5 milhões de euros, proveniente em grande medida de recebimentos associados à dívida de Angola, nomeadamente de recuperação de créditos garantidos (15,7 milhões de euros) e de juros contratuais (4,4 milhões de euros).

Até agosto, a receita de ativos financeiros ascendeu a 945,5 milhões de euros, dos quais:

- 728,3 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros) e pelo Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Grécia (10,6 milhões de euros), à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (9,8 milhões de euros) e a Angola (4,4 milhões de euros);
- 129,7 milhões de euros referentes a outros ativos financeiros, em resultado, sobretudo da distribuição de capital pelo Novo Banco S.A. aos acionistas, decorrente da redução de capital realizada (126,1 milhões de euros);
- 65,3 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros), da Região Autónoma dos Açores (15,7 milhões de euros) e da Administração Local (15,2 milhões de euros).



Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Exec	ução	Execução acumulada
	jul/25	ago/25	2025
Rendimentos de propriedade	4,8	4,5	728,3
Juros	3,7	4,5	35,4
Dividendos	1,1	0,0	692,9
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	16,2	0,1	65,3
Recuperação de créditos garantidos	1,3	15,7	22,1
Outros ativos financeiros	0,0	1,2	129,7
Total	22,3	21,5	945,5

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em agosto, o passivo não financeiro das Administrações Públicas (AP)⁷² situou-se em 2356,5 milhões de euros⁷³, tendo registado um aumento de 79,7 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento na Administração Central (178,1 milhões de euros) e na Administração Regional (46,6 milhões de euros), parcialmente atenuada pela diminuição na Administração Local (-145 milhões de euros).

A referida evolução resulta do efeito conjugado do aumento dos passivos nas transferências para as Administrações Públicas (102,2 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (22,2 milhões de euros), com a diminuição em aquisição de bens e serviços (-32,4 milhões de euros) e outras despesas (-14,2 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 233 milhões de euros com o contributo de todos subsectores: Administração Central (-182,3 milhões de euros), Administração Local (-39,2 milhões de euros) e Administração Regional (-11,5 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pela diminuição dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (-136,9 milhões de euros), outras despesas (-54,9 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (-42,9 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-6,4 milhões de euros), sendo que as aquisições de bens de capital registam um ligeiro aumento (8,2 milhões de euros).

⁷³ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.



_

⁷² Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

2 700 2 500 2 300 milhões de euros 2024 2 100 1 900 2025 1 700 1 500 1 300 fev jan mar abr mai ju ago set out рõ dez

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período

Fonte: Entidade Orçamental.

No final de agosto, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 889,2 milhões de euros, o que representa um aumento de 245,8 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior e de 148,7 milhões de euros em relação ao mês anterior.

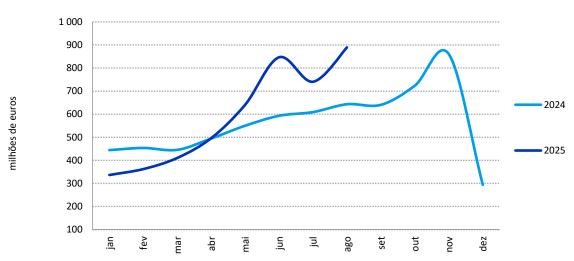


Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período

Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se pelo aumento registado na área da saúde (328,1 milhões de euros), atenuado pela diminuição observada na Administração Central excluindo o subsetor da saúde (-71,4 milhões de euros) e na Administração Local (-14,8 milhões de euros).

Relativamente à variação mensal, a evolução registada é explicada sobretudo pelas entidades da área da saúde (146,4 milhões de euros).



III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

• Flexibilização de pagamento de impostos

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 607 milhões de euros para 2024 e de 507 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)

Neste contexto, referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
- b) Em 2024, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações, 33 milhões de euros, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2023. Em 2025, a mesma situação ocorreu com a devolução de 65 milhões de euros⁷⁴, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e de 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações, igualmente referentes a saldos não utilizados. Em agosto de 2025 foi devolvido à Segurança Social o saldo de gerência do IEFP Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. no valor de 166 milhões de euros. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- A conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024, pelo montante 117 milhões de euros.
- A alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental

⁷⁴ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.



no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.

- Na sequência da decisão do Supremo Tribunal Administrativo, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP Energias de Portugal S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.
- No âmbito do regime transitório de estabilização do preço do gás natural (Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro), as transferências do Estado para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás (GTG), efetuadas em dezembro de 2022, foram registadas em contabilidade pública como despesa no momento da transferência, mas em contas nacionais o mesmo montante foi considerado como um adiantamento, sem impacto imediato na despesa de 2022. Nesta ótica, a despesa apenas foi reconhecida à medida que os apoios foram efetivamente pagos às empresas beneficiárias, em função dos consumos abrangidos. Até ao 1.º semestre de 2024, este registo totalizou 18 milhões de euros.

Em outubro de 2023 e até agosto de 2024, parte dessas verbas que não chegaram a ser utilizadas foram restituídas ao Estado. Na ótica da contabilidade pública, estas restituições foram registadas como receita, sob a rubrica de reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP), no valor de 208 milhões de euros em 2024. Já em contas nacionais, dado que o montante inicial tinha sido classificado apenas como adiantamento, a restituição não foi considerada como receita.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

		,		,				
			o em Contak Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)		
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	VHA
Efeito na Receita		173	253	80	607	507	-100	-180
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	607	507	-100	-100
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	33	253	220	0	0	0	-220
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
[5]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	208	0	-208	0	0	0	208
Efeito n	a Despesa	794	0	-794	384	0	-384	409
[6]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[7]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
[8]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	0	0	18	0	-18	-18
Impacto	no Saldo	-620	253	874	223	507	284	-590

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.



IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Sal	ldo	Rec	eita	Des	oesa	Variação I Acumul	Ŭ
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-7,3	1 202,7	69 077,7	74 082,4	69 085,0	72 879,7	7,2	5,5
Administração Central	-3 347,0	-3 205,7	51 157,4	54 024,4	54 504,4	57 230,1	5,6	5,0
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-5 214,5	-4 701,3	40 379,3	43 193,0	45 593,8	47 894,2	7,0	5,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-745,9	-464,6	950,2	1 143,2	1 696,1	1 607,8	20,3	-5,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	202,2	320,7	593,9	769,6	391,6	448,8	29,6	14,6
Fundo de Resolução	244,6	90,5	245,5	91,4	1,0	0,9	-62,8	-7,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-4,0	-161,7	440,9	524,4	444,9	686,1	18,9	54,2
Serviço Nacional de Saúde	351,7	169,2	18 244,9	18 859,6	17 893,2	18 690,5	3,4	4,5
Instituições do Ensino Superior	218,8	23,2	1 832,9	1 817,4	1 614,1	1 794,2	-0,8	11,2
Segurança Social	3 339,7	4 408,4	26 805,6	29 788,5	23 465,9	25 380,1	11,1	8,2
Administração Regional	28,2	-51,3	2 203,8	2 307,7	2 175,6	2 359,0	4,7	8,4
Administração Local	503,1	859,8	8 438,0	9 956,9	7 934,9	9 097,1	18,0	14,6
Administrações Públicas	524,1	2 011,2	74 920,5	80 927,8	74 396,5	78 916,6	8,0	6,1

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.



Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE					Execução A	Acumulada					Orçamento Inicial
			20	24					20	25		
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas
Receita corrente	117 337,6	40 125,7	26 968,4	9 286,7	26 805,0	72 624,9	43 027,4	27 588,9	10 560,7	29 788,3	78 536,7	125 463,9
Receita fiscal	67 875,6	36 444,1	534,2	3 585,1	153,8	40 717,1	39 608,8	515,0	4 134,1	153,5	44 411,5	70 663,5
Impostos diretos	32 538,4	17 204,4	0,0	2 695,4	0,0	19 899,8	18 607,6	0,4	3 209,9	0,0	21 817,9	32 861,8
Impostos indiretos	35 337,2	19 239,8	534,2	889,7	153,8	20 817,4	21 001,3	514,6	924,2	153,5	22 593,7	37 801,7
Contribuições de Segurança Social	32 178,4	51,2	2 797,1	0,0	17 908,9	20 757,3	57,9	2 898,8	0,0	19 512,0	22 468,7	33 913,8
Transferências correntes	2 988,3	683,1	19 289,3	4 078,7	7 944,8	1 873,8	693,8	19 880,7	4 486,7	9 072,0	2 124,2	6 071,2
Administrações Públicas	0,0	506,8	18 362,2	3 923,3	7 329,9	0,0	543,3	19 005,2	4 331,9	8 128,5	0,0	0,0
Outras	2 988,3	176,4	927,2	155,4	614,8	1 873,8	150,5	875,5	154,7	943,4	2 124,2	6 071,2
Outras receitas correntes	14 093,2	2 773,0	4 320,0	1 597,2	797,5	9 049,1	2 666,9	4 268,0	1 935,3	1 050,8	9 501,3	14 595,0
Diferenças de consolidação	202,1	174,2	27,7	25,7	0,0	227,6	0,0	26,4	4,6	0,0	31,0	220,4
Receita de capital	3 649,6	253,6	2 608,5	1 349,8	0,6	2 295,7	165,6	2 793,4	1 692,4	0,2	2 391,1	7 303,9
Venda de bens de investimento	192,0	3,1	55,8	60,3	0,6	119,8	0,1	30,2	63,6	0,2	94,1	979,9
Transferências de capital	3 259,8	110,1	2 536,0	1 272,5	0,0	2 001,8	154,1	2 652,3	1 611,4	0,0	2 139,0	6 177,9
Administrações Públicas	0,0	16,4	1 184,3	716,2	0,0	0,0	73,6	1 249,0	956,2	0,0	0,0	0,0
Outras	3 259,8	93,8	1 351,7	556,3	0,0	2 001,8	80,5	1 403,3	655,2	0,0	2 139,0	6 177,9
Outras receitas de capital	197,8	140,4	16,8	15,8	0,0	173,0	3,7	110,9	12,7	0,0	127,4	40,9
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	1,1	0,0	1,1	7,7	0,0	4,7	0,0	30,6	105,1
Receita efetiva	120 987,2	40 379,3	29 576,9	10 636,5	26 805,6	74 920,5	43 193,0	30 382,3	12 253,1	29 788,5	80 927,8	132 767,8
Despesa corrente	110 350,6	43 340,9	24 544,7	8 118,5	23 377,6	68 820,8	45 578,1	25 463,0	8 962,8	25 304,2	72 879,5	118 123,5
Despesas com o pessoal	28 242,5	7 228,3	6 703,9	3 816,2	220,6	17 969,0	7 782,0	7 500,6	4 132,8	229,1	19 644,5	29 732,0
Remunerações certas e permanentes	20 341,4	5 190,8	4 680,4	2 904,5	177,6	12 953,2	5 613,1	5 228,3	3 133,2	183,4	14 158,0	21 771,0
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	298,9	770,8	207,1	3,8	1 280,6	321,5	885,6	251,2	4,6	1 462,8	2 049,4
Segurança Social	5 879,9	1 738,7	1 252,7	704,7	39,2	3 735,3	1 847,5	1 386,8	748,4	41,1	4 023,7	5 911,6
Aquisição de bens e serviços	18 664,3	997,1	6 673,7	2 759,3	55,8	10 485,2	828,7	6 755,2	3 031,7	59,6	10 674,7	20 512,7
Juros e outros encargos	6 971,3	4 739,5	154,5	206,5	4,9	4 784,3	4 780,4	79,3	194,9	4,7	4 727,7	7 171,8
Transferências correntes	53 303,8	30 161,6	10 235,9	779,8	22 708,9	33 695,5	31 819,7	10 465,3	812,5	24 403,1	35 369,2	55 448,7
Administrações Públicas	0,0	27 600,3	1 061,0	98,1	1 431,3	0,0	29 418,5	1 087,0	89,6	1 536,4	0,0	0,0
Outras	53 303,8	2 561,3	9 174,9	681,7	21 277,6	33 695,5	2 401,3	9 378,3	722,9	22 866,7	35 369,2	55 448,7
Subsídios	2 052,1	132,9	471,2	430,1	380,8	1 140,5	246,8	433,4	664,3	601,2	1 569,6	2 635,1
Outras despesas correntes	921,4	81,5	305,4	126,6	6,6	520,1	68,9	197,0	126,6	6,5	399,0	2 622,2
Diferenças de consolidação	195,1	0,1	0,0	0,0	0,0	226,3	51,4	32,3	0,0	0,0	494,9	1,0
Despesa de capital	10 231,5	2 252,9	3 164,7	1 986,7	88,2	5 575,6	2 316,1	3 423,7	2 481,8	76,0	6 037,1	16 333,7
Investimentos	7 771,0	307,7	1 973,0	1 671,4	29,8	3 981,9	441,8	2 039,0	2 170,4	37,8	4 689,0	12 704,0
Transferências de capital	1 881,0	1 942,2	1 020,9	296,0	58,5	1 171,1	1 873,3	1 253,8	299,4	38,2	1 204,1	3 373,8
Administrações Públicas	0,0	1 910,7	228,6	7,2	0,0	0,0	1 862,1	394,1	4,5	0,0	0,0	0,0
Outras	1 881,0	31,5	792,3	288,8	58,5	1 171,1	11,2	859,8	294,9	38,2	1 204,1	3 373,8
Outras despesas de capital	342,2	1,3	121,2	19,2	0,0	141,7	1,0	78,9	12,0	0,0	92,0	255,9
Diferenças de consolidação	237,3	1,7	49,6	0,0	0,0	281,0	0,0	52,0	0,0	0,0	52,0	0,0
Despesa efetiva	120 582,1	45 593,8	27 709,4	10 105,2	23 465,9	74 396,5	47 894,2	28 886,8	11 444,6	25 380,1	78 916,6	134 457,2
Saldo global	405,2	-5 214,5	1 867,5	531,3	3 339,7	524,1	-4 701,3	1 495,5	808,5	4 408,4	2 011,2	-1 689,4
•	113 610,7	40 854,3	27 554,9	9 898,7	23 461,0	69 612,2	43 113,9	28 807,5	11 249,7	25 375,5	74 188,9	127 285,4
Despesa primária												
Despesa primária Saldo corrente	6 987,0	-3 215,1	2 423,6	1 168,2	3 427,3	3 804,0	-2 550,7	2 125,9	1 597,9	4 484,1	5 657,2	7 340,4
		-3 215,1 -1 999,3	2 423,6 -556,2	1 168,2 -636,9	3 427,3 -87,6	3 804,0 -3 280,0	-2 550,7 -2 150,5	2 125,9 -630,4	1 597,9 -789,4	4 484,1 -75,7	5 657,2 -3 646,0	7 340,4 -9 029,8

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.



[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

			o Homóloga A	Absoluta				Homóloga Re	lativa (%)	
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	2 901,6	620,5	1 274,0	2 983,3	5 911,9	7,2	2,3	13,7	11,1	8,1
Receita Fiscal	3 164,7	-19,1	549,1	-0,3	3 694,4	8,7	-3,6	15,3	-0,2	9,1
Impostos diretos	1 403,2	0,4	514,5	0,0	1 918,1	8,2	-	19,1	-	9,6
Impostos indiretos	1 761,5	-19,5	34,6	-0,3	1 776,3	9,2	-3,7	3,9	-0,2	8,5
Contribuições de Segurança Social	6,7	101,7	0,0	1 603,1	1 711,4	13,0	3,6	-	9,0	8,2
Transferências correntes	10,6	591,4	408,0	1 127,2	250,4	1,6	3,1	10,0	14,2	13,4
Administrações Públicas	36,5	643,0	408,6	798,6	0,0	7,2	3,5	10,4	10,9	
Outras	-25,9	-51,7	-0,7	328,6	250,4	-14,7	-5,6	-0,4	53,4	13,4
Outras receitas correntes	-106,2	-52,1	338,1	253,3	452,3	-3,8	-1,2	21,2	31,8	5,0
Diferenças de consolidação	-174,2	-1,3	-21,1	0,0	-196,6	-	-	-	-	
Receita de capital	-88,0	184,9	342,6	-0,4	95,4	-34,7	7,1	25,4	-67,0	4,2
Venda de bens de investimento	-3,0	-25,6	3,3	-0,4	-25,7	-96,9	-45,9	5,4	-67,0	-21,4
Transferências de capital	43,9	116,3	338,9	0,0	137,2	39,9	4,6	26,6	-	6,9
Administrações Públicas	57,2	64,7	240,0	0,0	0,0	349,0	5,5	33,5	-	
Outras	-13,2	51,6	98,9	0,0	137,2	-14,1	3,8	17,8	-	6,9
Outras receitas de capital	-136,7	94,2	-3,1	0,0	-45,6	-97,4	-	-19,8	-61,4	-26,4
Diferenças de consolidação	7,7	0,0	3,6	0,0	29,5	-	-	-	-	-
Receita efetiva	2 813,7	805,4	1 616,6	2 982,9	6 007,3	7,0	2,7	15,2	11,1	8,0
Despesa corrente	2 237,2	918,3	844,2	1 926,5	4 058,7	5,2	3,7	10,4	8,2	5,9
Despesas com o pessoal	553,7	796,7	316,5	8,5	1 675,5	7,7	11,9	8,3	3,9	9,3
Remunerações certas e permanentes	422,3	547,9	228,7	5,8	1 204,7	8,1	11,7	7,9	3,3	9,3
Abonos variáveis ou eventuais	22,6	114,7	44,1	0,8	182,3	7,6	14,9	21,3	22,2	14,2
Segurança social	108,8	134,1	43,7	1,9	288,5	6,3	10,7	6,2	4,8	7,7
Aquisição de bens e serviços	-168,3	81,5	272,4	3,8	189,4	-16,9	1,2	9,9	6,8	1,8
Juros e outros encargos	40,9	-75,2	-11,6	-0,3	-56,6	0,9	-48,7	-5,6	-5,3	-1,2
Transferências correntes	1 658,2	229,4	32,7	1 694,2	1 673,7	5,5	2,2	4,2	7,5	5,0
Administrações Públicas	1 818,2	26,0	-8,6	105,1	0,0	6,6	2,5	-8,7	7,3	
Outras	-160,0	203,4	41,2	1 589,1	1 673,7	-6,2	2,2	6,0	7,5	5,0
Subsídios	113,9	-37,8	234,2	220,3	429,1	85,7	-8,0	54,5	57,9	37,6
Outras despesas correntes	-12,5	-108,4	0,0	-0,1	-121,1	-15,4	-35,5	0,0	-1,9	-23,3
Diferenças de consolidação	51,3	32,2	0,0	0,0	268,6	-	-	-	-	
Despesa de capital	63,2	259,0	495,2	-12,3	461,5	2,8	8,2	24,9	-13,9	8,3
Investimentos	134,2	66,0	499,0	8,0	707,1	43,6	3,3	29,9	26,8	17,8
Transferências de capital	-68,9	232,9	3,4	-20,3	33,0	-3,5	22,8	1,1	-34,7	2,8
Administrações Públicas	-48,7	165,5	-2,8	0,0	0,0	-2,5	72,4	-38,3	-	-
Outras	-20,2	67,4	6,1	-20,3	33,0	-64,3	8,5	2,1	-34,7	2,8
Outras despesas de capital	-0,3	-42,2	-7,2	0,0	-49,8	-24,2	-34,9	-37,5	-	-35,1
Diferenças de consolidação	-1,7	2,4	0,0	0,0	-228,9	-	-	-		-
Despesa efetiva	2 300,5	1 177,4	1 339,4	1 914,2	4 520,2	5,0	4,2	13,3	8,2	6,1
Saldo global	513,2	-372,0	277,2	1 068,7	1 487,1					
Despesa primária	2 259,6	1 252,6	1 351,0	1 914,5	4 576,7	5,5	4,5	13,6	8,2	6,6
Saldo corrente	664,4	-297,8	429,7	1 056,8	1 853,2					
Saldo de capital	-151,2	-74,2	-152,5	11,8	-366,0					
Saldo primário	554,1	-447,2	265,6	1 068,4	1 430,5					



Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução /	Acumulada	Grau de Execução (%)	Variação I Acum	_
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo
Receita corrente	108 451,3	116 634,7	67 411,5	72 422,2	62,1	7,4	7,3
Receita fiscal	61 610,7	64 398,7	37 132,1	40 277,4	62,5	8,5	4,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	17 204,4	18 608,0	66,5	8,2	2,0
Impostos indiretos	33 930,8	36 423,9	19 927,7	21 669,4	59,5	8,7	2,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 178,4	33 913,8	20 757,3	22 468,7	66,3	8,2	2,5
Transferências correntes	2 909,6	5 921,2	1 836,3	2 063,8	34,9	12,4	0,3
Administrações Públicas	150,9	161,6	117,9	94,3	58,4	-20,0	0,0
Outras	2 758,7	5 759,6	1 718,4	1 969,5	34,2	14,6	0,4
Outras receitas correntes	11 525,7	12 051,7	7 484,0	7 585,9	62,9	1,4	0,:
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	201,9	26,4			
Receita de capital	2 474,7	5 871,4	1 666,2	1 660,2	28,3	-0,4	0,0
Venda de bens de investimento	91,2	929,9	59,5	30,5	3,3	-48,7	0,0
Transferências de capital	2 218,6	4 825,1	1 449,4	1 487,9	30,8	2,7	0,1
Administrações Públicas	4,8	17,6	3,9	4,1	23,2	4,9	0,0
Outras	2 213,8	4 807,5	1 445,5	1 483,8	30,9	2,7	0,1
Outras receitas de capital	164,7	11,2	157,1	114,7	_	-27,0	-0,:
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	0,2	27,1			
Receita efetiva	110 926,0	122 506,1	69 077,7	74 082,4	60,5	7,2	
Despesa corrente	103 529,1	112 088,4	64 775,7	68 363,0	61,0	5,5	5,
Despesas com o pessoal	22 278,4	23 591,0	14 152,8	15 511,8	65,8	9,6	2,
Remunerações certas e permanentes	15 827,6	17 101,2	10 048,8	11 024,8	64,5	9,7	1,
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	1 073,5	1 211,7	70,1	12,9	0,
Segurança social	4 761,4	4 762,4	3 030,6	3 275,3	68,8	8,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 122,1	15 683,2	7 725,9	7 642,9	48,7	-1,1	-0,:
Juros e outros encargos	6 690,5	6 841,8	4 610,0	4 562,4	66,7	-1,0	-0,:
Transferências correntes	58 321,8	61 546,8	36 944,7	39 031,0	63,4	5,6	3,0
Administrações Públicas	6 127,7	7 156,8	3 930,9	4 384,7	61,3	11,5	0,
Outras	52 194,2	54 390,0	33 013,8	34 646,2	63,7	4,9	2,
Subsídios	1 364,0	2 025,5	824,1	1 138,8	56,2	38,2	0,!
Outras despesas correntes	724,4	2 377,7	393,5	272,4	11,5	-30,8	-0,2
Diferenças de consolidação	27,9	22,4	124,7	203,6			-,-
Despesa de capital	7 997,8	12 654,8	4 309,3	4 516,8	35,7	4,8	0,3
Investimento	4 641,0	8 064,5	2 310,5	2 518,6	31,2	9,0	0,3
Transferências de capital	2 816,9	4 336,7	1 598,2	1 865,4	43,0	16,7	0,4
Administrações Públicas	1 353,8	1 467,0	716,0	956,3	65,2	33,6	0,:
Outras	1 463,1	2 869,7	882,3	909,2	31,7	3,0	0,0
Outras despesas de capital	315,0	253,6	122,5	79,9	31,5	-34,7	-0,:
Diferenças de consolidação	224,9	253,0	278,1	52,8	31,3	-34,7	-0,.
Despesa efetiva	111 526,9	124 743,2	69 085,0	72 879,7	58,4	5,5	
Saldo global	-600,9	-2 237,1	-7,3	1 202,7	38,4	3,3	
Despesa primária	104 836,4	117 901,3	64 475,0	68 317,3	57,9	6.0	5.4
Saldo corrente	4 922,2	4 546,3	2 635,8	4 059,3	31,3	6,0	5,6
Saldo de capital		-6 783,4					
·	-5 523,1	· '	-2 643,1 4 602 7	-2 856,6 5 765 1			
Saldo primário	6 089,6	4 604,7	4 602,7	5 765,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	3 520,4	10 527,1	4 232,4	1 735,0			
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 806,8	18 272,2	2 605,4	10 984,9			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução /	Acumulada	Grau de Execução (%)	Variação I Acum	_
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 663,9	86 430,7	49 491,9	52 364,2	60,6	5,8	5,6
Receita fiscal	61 377,8	64 141,8	36 978,3	40 123,9	62,6	8,5	6,1
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	17 204,4	18 608,0	66,5	8,2	2,7
Impostos indiretos	33 697,9	36 167,1	19 773,9	21 515,9	59,5	8,8	3,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 489,9	4 453,3	2 848,3	2 956,7	66,4	3,8	0,2
Transferências Correntes	3 943,0	5 941,8	2 564,8	2 516,9	42,4	-1,9	-0,1
Administrações Públicas	2 190,5	2 231,9	1 461,2	1 490,9	66,8	2,0	0,1
Outras	1 752,5	3 709,9	1 103,6	1 026,0	27,7	-7,0	-0,2
Outras receitas correntes	10 626,2	11 544,5	6 898,6	6 740,3	58,4	-2,3	-0,3
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	201,9	26,4			
Receita de capital	2 473,3	5 865,8	1 665,5	1 660,2	28,3	-0,3	0,0
Venda de bens de investimento	89,9	929,4	58,8	30,3	3,3	-48,5	-0,1
Transferências de Capital	2 218,7	4 828,1	1 449,6	1 488,1	30,8	2,7	0,1
Administrações Públicas	5,0	20,5	4,1	4,3	21,0	5,8	0,0
Outras	2 213,7	4 807,5	1 445,5	1 483,8	30,9	2,7	0,1
Outras receitas de capital	164,7	11,1	157,1	114,6	_	-27,0	-0,1
Diferenças de consolidação		97,3		27,1			
Receita efetiva	83 137,2	92 296,6	51 157,4	54 024,4	58,5	5,6	
Despesa corrente	81 443,4	87 798,1	50 283,4	52 789,1	60,1	5,0	4,6
Despesas com o pessoal	21 935,0	23 213,6	13 932,2	15 282,6	65,8	9,7	2,5
Remunerações Certas e Permanentes	15 552,7	16 803,2	9 871,2	10 841,3	64,5	9,8	1,8
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,7	1 720,4	1 069,7	1 207,0	70,2	12,8	0,3
Segurança social	4 699,6	4 690,1	2 991,4	3 234,3	69,0	8,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	15 418,3	7 670,2	7 583,3	49,2	-1,1	-0,2
Juros e outros encargos	6 822,3	6 944,9	4 686,8	4 624,1	66,6	-1,3	-0,1
Transferências Correntes	36 941,3	38 594,3	22 952,0	24 207,2	62,7	5,5	2,3
Administrações Públicas	18 042,6	19 164,8	11 215,9	12 427,7	64,8	10,8	2,2
Outras	18 898,7	19 429,5	11 736,2	11 779,6	60,6	0,4	0,1
Subsídios	1 015,1	1 263,0	603,7	680,0	53,8	12,6	0,1
Outras despesas correntes	716,6	2 363,0	386,9	265,9	11,3	-31,3	-0,2
Diferenças de consolidação	4,3	1,0	51,5	145,7			-/-
Despesa de capital	7 831,0	12 394,6	4 221,1	4 441,0	35,8	5,2	0,4
Investimento	4 569,3	7 901,7	2 280,7	2 480,8	31,4	8,8	0,4
Transferências de capital	2 721,8	4 239,3	1 539,8	1 828,3	43,1	18,7	0,5
Administrações Públicas	1 354,3	1 468,4	716,0	957,3	65,2	33,7	0,4
Outras	1 367,5	2 770,9	823,8	871,0	31,4	5,7	0.1
Outras despesas de capital	315,0	253,6	122,5	79,9	31,5	-34,7	-0,1
Diferenças de consolidação	224,9	255,0	278,1	52,0	31,3	34,7	0,1
Despesa efetiva	89 274,4	100 192,7	54 504,4	57 230,1	57,1	5,0	
Saldo global					37,1	3,0	
Por memória:	-6 137,2	-7 896,1	-3 347,0	-3 205,7			
	82 452,1	93 247,8	10 017 6	52 606,0	EC 1		5,1
Despesa primária			49 817,6	,	56,4	5,6	5,1
Saldo do capital	-779,5	-1 367,4	-791,5	-424,9			
Saldo de capital	-5 357,6	-6 528,7	-2 555,5	-2 780,9			
Saldo primário	685,1	-951,2	1 339,8	1 418,4			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	3 635,6	3 998,0			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	465,0	543,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.



Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução A	Acumulada	Grau de Execução (%)	Variação I Acum	_
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	66 037,0	68 445,6	40 125,7	43 027,4	62,9	7,2	7,2
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	36 444,1	39 608,8	62,5	8,7	7,8
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	17 204,4	18 607,6	66,5	8,2	3,5
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	19 239,8	21 001,3	59,3	9,2	4,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	51,2	57,9	70,7	13,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	653,4	685,1	76,3	4,9	0,1
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	683,1	693,8	53,1	1,6	0,0
Administração Central	640,0	572,2	321,8	352,9	61,7	9,7	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	263,3	259,5	185,0	190,3	73,4	2,9	0,0
União Europeia	253,0	434,4	156,5	134,3	30,9	-14,2	-0,1
Outras transferências	25,5	39,3	19,9	16,3	41,4	-18,2	0,0
Outras receitas correntes	3 053,2	2 789,8	2 119,6	1 981,8	71,0	-6,5	-0,3
Diferenças de consolidação	143,4		174,2				
Receita de capital	324,4	785,8	253,6	165,6	21,1	-34,7	-0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-96,9	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	110,1	154,1	42,5	39,9	0,1
Administração Central	44,0	48,0	16,4	73,5	153,1	348,9	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	1,2	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	89,3	76,7	24,6	-14,1	0,0
Outras transferências	6,3	0,2	4,5	3,9	-	-14,5	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	140,4	3,7	108,7	-97,4	-0,3
Diferenças de consolidação				7,7			
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	40 379,3	43 193,0	62,4	7,0	
Despesa corrente	67 354,8	71 213,4	43 340,9	45 578,1	64,0	5,2	4,9
Despesas com o pessoal	11 320,0	11 695,1	7 228,3	7 782,0	66,5	7,7	1,2
Remunerações certas e permanentes	8 170,9	8 726,0	5 190,8	5 613,1	64,3	8,1	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	458,8	464,5	298,9	321,5	69,2	7,6	0,0
Segurança social	2 690,4	2 504,6	1 738,7	1 847,5	73,8	6,3	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 130,4	2 426,3	997,1	828,7	34,2	-16,9	-0,4
Juros e outros encargos	6 801,4	7 000,2	4 739,5	4 780,4	68,3	0,9	0,1
Transferências correntes	46 715,8	48 551,1	30 161,6	31 819,7	65,5	5,5	3,6
Administração Central	25 971,0	27 043,0	17 109,9	17 719,9	65,5	3,6	1,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	10 490,4	11 698,5	65,5	11,5	2,6
União Europeia	2 496,7	2 835,5	1 555,4	1 893,1	66,8	21,7	0,7
Outras transferências	1 522,1	820,6	1 005,9	508,2	61,9	-49,5	-1,1
Subsídios	268,8	352,9	132,9	246,8	69,9	85,7	0,2
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	81,5	68,9	5,8	-15,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	51,4			
Despesa de capital	4 662,5	5 008,5	2 252,9	2 316,1	46,2	2,8	0,1
Investimento	1 044,5	1 255,5	307,7	441,8	35,2	43,6	0,3
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	1 942,2	1 873,3	49,9	-3,5	-0,2
Administração Central	2 647,5	3 023,9	1 371,3	1 217,6	40,3	-11,2	-0,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	896,8	687,1	539,4	644,5	93,8	19,5	0,2
União Europeia		0,0		0,0	100,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	31,5	11,2	27,8	-64,4	0,0
Outras despesas de capital	2,0	1,5	1,3	1,0	65,7	-24,2	0,0
Diferenças de consolidação	16,2		1,7				
Despesa efetiva	72 017,3	76 221,8	45 593,8	47 894,2	62,8	5,0	
Saldo global	-5 655,9	-6 990,4	-5 214,5	-4 701,3			
Despesa primária	65 215,9	69 221,6	40 854,3	43 113,9	62,3	5,5	
Saldo corrente	-1 317,9	-2 767,8	-3 215,1	-2 550,7			
Saldo de capital	-4 338,1	-4 222,6	-1 999,3	-2 150,5			
Saldo primário	1 145,5	9,8	-475,0	79,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 116,0	11 218,9	2 142,0	1 799,6			
dos quais Receitas de:			-/-				
Alienação de partes de Capital							
		202.0	247.0	2172	107.5	12.1	
Outros Ativos	485,0	202,0	247,0	217,2	107,5	-12,1	

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024. Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução /	Acumulada	Grau de Execução (%)	Variação I Acum	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	36 444,1	39 608,8	62,5	8,7	7,8
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	17 204,4	18 607,6	66,5	8,2	3,5
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 018,9	16 610,2	11 294,8	13 160,6	79,2	16,5	4,6
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	10 227,5	10 794,0	5 649,4	5 223,7	48,4	-7,5	-1,1
Outros	433,5	570,6	260,1	223,3	39,1	-14,1	-0,1
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	19 239,8	21 001,3	59,3	9,2	4,4
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	2 221,5	2 506,0	59,7	12,8	0,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 183,5	25 632,2	13 549,5	14 818,8	57,8	9,4	3,1
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,4	468,0	321,5	310,4	66,3	-3,5	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1637,2	904,9	1 040,8	63,6	15,0	0,3
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,6	364,7	228,2	230,4	63,2	1,0	0,0
Imposto do Selo	2 164,9	2 248,8	1 458,0	1517,1	67,5	4,1	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	350,6	363,3	67,9	3,6	0,0
Outros	307,8	315,7	205,6	214,5	67,9	4,3	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	51,2	57,9	70,7	13,0	0,0
Outros Receita não fiscal	84,3 5 647,7	81,9 5 778,5	51,2 3 884,0	57,9 3 526,2	70,7 61,0	13,0 - 9,2	0,0 -0,9
Correntes	5 323,3	4 992,7	3 630,4	3 360,6	67,3	- 7,4	-0, 3 -0,7
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	653,4	685,1	76,3	4,9	0,1
Taxas	622,1	656,4	422,4	425,2	64,8	0,7	0,0
Juros de mora e compensatórios	94,5	12,1	76,5	101,4	04,8	32,7	0,0
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	44,7	61,2	61,7	37,1	0,0
Outras multas e penalidades diversas	157,5	129,8	109,8	97,2	74,9	-11,5	0,0
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	711,3	731,6	76,1	2,9	0,1
Juros	75,1	84,4	53,5	35,3	41,9	-34,0	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	655,2	692,9	80,4	5,8	0,1
Outros	4,9	15,4	2,6	3,3	21,6	28,0	0,0
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	683,1	693,8	53,1	1,6	0,0
Administração Central	640,0	572,2	321,8	352,9	61,7	9,7	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	263,3	259,5	185,0	190,3	73,4	2,9	0,0
União Europeia	253,0	434,4	156,5	134,3	30,9	-14,2	-0,1
Outros	25,5	39,3	19,9	16,3	41,4	-18,2	0,0
Venda de bens e serviços correntes	989,5	1 050,2	303,4	319,5	30,4	5,3	0,0
Outras receitas correntes	358,1	290,2	283,2	189,7	65,4	-33,0	-0,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	113,3	14,2	41,0	-87,4	-0,2
Subsídios	133,3	177,7	94,3	95,7	53,9	1,5	0,0
Outras	102,1	77,9	75,6	79,7	102,4	5,5	0,0
Recursos próprios comunitários	328,9	380,0	216,3	237,6	62,5	9,9	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	621,8	107,9	605,4	503,4	466,7	-16,9	-0,3
Diferenças de consolidação	143,4		174,2		-		
Capital	324,4	785,8	253,6	165,6	21,1	-34,7	-0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-96,9	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	110,1	154,1	42,5	39,9	0,1
Administração Central	44,0	48,0	16,4	73,5	153,1	348,9	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	1,2	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	89,3	76,7	24,6	-14,1	0,0
Outros	6,3	0,2	4,5	3,9	-	-14,5	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	140,4	3,7	108,7	-97,4	-0,3
Diferenças de consolidação		0,0		7,7	-		
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	40 379,3	43 193,0	62,4	7,0	
Por memória:							
Ativos financeiros	485,0	202,0	247,0	217,2			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	485,0	202,0	247,0	217,2			
Passivos financeiros	110 845,2	189 895,3	71 489,7	78 449,2			
Saldo da gerência anterior	-2,8		-2,8	0,0			

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.



Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial		Acumulada	Grau de Execução (%)	Variação I Acum	_
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 547,6	45 875,1	26 968,4	27 588,9	60,1	2,3	2,1
Receita fiscal	748,4	770,9	534,2	515,0	66,8	-3,6	-0,1
Impostos diretos				0,4	-	-	0,0
Impostos indiretos	748,4	770,9	534,2	514,6	66,8	-3,7	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 405,6	4 371,4	2 797,1	2 898,8	66,3	3,6	0,3
Taxas, multas e outras penalidades	2 633,7	2 634,0	1671,8	1 677,2	63,7	0,3	0,0
Transferências correntes	29 440,6	32 265,0	19 289,3	19 880,7	61,6	3,1	2,0
Administração Central	26 039,4	27 056,4	17 085,9	17 704,7	65,4	3,6	2,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	1927,2	1 972,5	1 276,3	1 300,5	65,9	1,9	0,1
União Europeia	1 372,8	3 094,3	862,8	774,1	25,0	-10,3	-0,3
Outras transferências	101,2	141,9	64,4	101,4	71,5	57,5	0,1
Outras receitas correntes	4 279,3	5 793,0	2 648,2	2 590,8	44,7	-2,2	-0,2
Diferenças de consolidação	40,0	40,8	27,7	26,4			
Receita de capital	4 684,0	8 142,9	2 608,5	2 793,4	34,3	7,1	0,6
Venda de bens de investimento	86,8	509,1	55,8	30,2	5,9	-45,9	-0,1
Transferências de capital	4 577,8	7 586,6	2 536,0	2 652,3	35,0	4,6	0,4
Administração Central	2 491,1	3 072,7	1 180,2	1 244,7	40,5	5,5	0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	5,0	18,8	4,1	4,3	22,8	5,3	0,0
União Europeia	1919,0	4 423,4	1 300,0	1 334,8	30,2	2,7	0,1
Outras transferências	162,7	71,7	51,7	68,5	95,6	32,6	0,1
Outras receitas de capital	19,4	7,7	16,8	110,9	-	-	0,3
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 231,6	54 018,0	29 576,9	30 382,3	56,2	2,7	
Despesa corrente	41 009,3	44 474,7	24 544,7	25 463,0	57,3	3,7	3,3
Despesas com pessoal Remunerações certas e permanentes	10 615,0	11 518,5	6 703,9	7 500,6	65,1	11,9	2,9
	7 381,9	8 077,2	4 680,4	5 228,3	64,7	11,7	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,9 2 009,2	1 255,9 2 185,5	770,8 1252,7	885,6 1 386,8	70,5	14,9 10,7	0,4 0,5
Segurança Social	11 885,1	12 994,0	6 673,7	6 755,2	63,5 52,0	1,2	0,3
Aquisição de bens e serviços Juros e outros encargos	294,3	223,8	154,5	79,3	35,4	-48,7	-0,3
Transferências correntes	16 865,4	17 651,0	10 235,9	10 465,3	59,3	2,2	-0,3
Administração Central	668,9	564,8	335,6	357,9	63,4	6,6	0,8
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 316,5	1 312,7	725,4	729,1	55,5	0,5	0,0
União Europeia	48,9	29,7	23,3	31,4	105,6	34,6	0,0
Outras transferências	14 831,0	15 743,8	9 151,6	9 346,9	59,4	2,1	0,0
Subsídios	747,0	911,1	471,2	433,4	47,6	-8,0	-0,1
Outras despesas correntes	598,3	1 176,3	305,4	197,0	16,7	-35,5	-0,4
Diferenças de consolidação	4,2	0,0	0,0	32,3	10,7	33,3	0,1
Despesa de capital	5 703,6	10 449,0	3 164,7	3 423,7	32,8	8,2	0,9
Investimento	3 524,9	6 646,1	1973,0	2 039,0	30,7	3,3	0,2
Transferências de capital	1843,7	3 550,8	1 020,9	1 253,8	35,3	22,8	0,8
Administração Central	74,2	38,9	52,1	81,3	209,0	56,1	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	457,4	781,3	176,5	312,8	40,0	77,2	0,5
União Europeia	27,2	1,7	22,2	0,1	3,2	-99,8	-0,1
Outras transferências	1 284,8	2 728,9	770,2	859,7	31,5	11,6	0,3
Outras despesas de capital	313,0	252,0	121,2	78,9	31,3	-34,9	-0,2
Diferenças de consolidação	22,0		49,6	52,0			
Despesa efetiva	46 712,8	54 923,6	27 709,4	28 886,8	52,6	4,2	
Saldo global	-481,2	-905,7	1867,5	1 495,5			
Despesa primária	46 418,5	54 699,8	27 554,9	28 807,5	52,7	4,5	
Saldo corrente	538,3	1 400,4	2 423,6	2 125,9			
Saldo de capital	-1 019,6	-2 306,1	-556,2	-630,4			
Saldo primário	-186,9	-681,9	2 022,0	1 574,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 302,0	1 634,5	-2 358,3	-4 658,9			
dos quais Receitas de:							
dos quais Receitas de: Alienação de partes de Capital							
,	9 489,8	11 890,6	7376,1	8 303.0		12,6	
Alienação de partes de Capital	9 489,8 2 852,3	11 890,6 3 012,0	7 376,1 1 427,6	8 303,0 1 355,1		12,6	

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.; Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; Escola Portuguesa de Luanda-Centro de Ensino e Língua Portuguesa; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução A	Acumulada	Grau de Execução (%)	Variação Acum	Homóloga ulada
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contribute VHA (pp)
Receita corrente	15 705,3	18 484,2	9 909,5	11 396,8	61,7	15,0	13,0
Receita fiscal	193,3	200,7	146,7	138,9	69,2	-5,3	-0,:
Impostos diretos				0,4	-	-	0,0
Impostos indiretos	193,3	200,7	146,7	138,5	69,0	-5,5	-0,
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	520,6	426,4	335,5	268,5	63,0	-20,0	-0,0
Transferências correntes	1 379,9	1 751,3	865,7	1 041,2	59,5	20,3	1,
Administração Central	1 095,5	1 344,4	675,6	848,2	63,1	25,5	1,
Outros subsetores das Administrações Públicas	90,4	101,3	47,9	64,1	63,3	33,9	0,
União Europeia	175,7	285,3	133,1	116,7	40,9	-12,3	-0,
Outras transferências	18,3	20,3	9,1	12,2	59,9	34,3	0,
Outras receitas correntes	13 598,5	16 105,8	8 544,0	9 922,1	61,6	16,1	12,
Diferenças de consolidação	12,9	0,0	17,7	26,1			
Receita de capital	2 024,0	3 793,5	1 040,7	1 079,0	28,4	3,7	0,
Venda de bens de investimento	78,3	462,4	54,5	26,8	5,8	-50,7	-0,
Transferências de capital	1 926,7	3 326,5	971,7	942,6	28,3	-3,0	-0,
Administração Central	1 171,1	2 084,2	730,4	596,1	28,6	-18,4	-1,
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2			-100,0	0,
União Europeia	617,0	1 170,9	199,4	284,0	24,3	42,4	0,
Outras transferências	138,4	70,5	41,8	62,5	88,7	49,8	0,
Outras receitas de capital	18,7	4,5	14,2	109,5	-	-	0,
Diferenças de consolidação	0,2		0,3				
Receita efetiva	17 729,3	22 277,7	10 950,2	12 475,7	56,0	13,9	
Despesa corrente	16 284,0	17 746,9	9 128,7	10 876,7	61,3	19,1	16,
Despesas com o pessoal	7 650,1	8 216,7	4820,1	5 530,4	67,3	14,7	6,
Remunerações certas e permanentes	5 085,8	5 487,8	3 221,2	3 692,7	67,3	14,6	4,
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 161,6	706,7	816,9	70,3	15,6	1,
Segurança Social	1 438,2	1 567,3	892,3	1 020,9	65,1	14,4	1,
Aquisição de bens e serviços	8 003,4	8 865,1	4 031,1	5 122,9	57,8	27,1	10,
Juros e outros encargos	212,3	149,9	89,9	46,8	31,2	-47,9	-0,
Transferências correntes	70,3	77,8	43,9	47,9	61,5	9,0	0,
Administração Central	3,1	1,4	1,6	1,0	70,3	-38,6	0,
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,1	0,0	0,2	0,5	_	153,2	0,
União Europeia	4,1	2,3	1,9	2,9	126,0	51,2	0,
Outras transferências	63,1	74,1	40,2	43,5	58,7	8,2	0,
Subsídios	63,4	76,8	25,5	50,3	65,5	97,5	0,
Outras despesas correntes	284,4	360,4	118,2	78,3	21,7	-33,7	-0,
Diferenças de consolidação							
Despesa de capital	3 023,7	5 259,2	1 787,4	1 764,6	33,6	-1,3	-0,
Investimento	2 952,7	5 114,0	1 734,9	1 722,9	33,7	-0,7	-0,
Transferências de capital	65,8	134,0	47,4	40,9	30,6	-13,6	-0,
Administração Central	0,6	0,4	0,2	0,5	127,3	137,4	0,
Outros subsetores das Administrações Públicas		0,1					
União Europeia	12,3	1,7	12,3	0,1	3,0	-99,6	-0,
Outras transferências	52,9	131,7	34,8	40,3	30,6	15,9	0,
Outras despesas de capital	5,1	11,2	5,1	0,6	5,6	-87,7	0,
Diferenças de consolidação	3,1	0,0	3,1		3,0	-87,7	0,
Despesa efetiva	19 307,6	23 006,1	10 916,1	0,1 12 641,3	54,9	15,8	
Saldo global	-1 578,4	-728.4	34,1	-165,6	54,9	15,6	
		-			CC 1	16.2	
Despesa primária Saldo corrente	19 095,3	22 856,2	10 826,2	12 594,5	55,1	16,3	
	-578,7	737,4	780,7	520,1			
Saldo de capital	-999,7	-1 465,8	-746,6	-685,6			
Saldo primário	-1 366,1	-578,5	124,0	-118,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	507,9	862,5	-492,1	-847,1			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros Ativos	4 992,4	10 385,6	3 728,0	3 703,9		-0,6	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 489,7	1 837,9	1 063,9	1 168,5			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	403,4	247,0	1 590,1	1 850,0			

Notas

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.



Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução A	cumulada	Grau de Execução (%)	-	Homóloga ulada
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	7 913,1	8 366,9	65,0	5,7	5,7
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	2 749,6	2 849,4	66,3	3,6	1,3
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	2 710,6	2 810,8	66,6	3,7	1,3
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	38,9	38,5	52,0	-1,0	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	29,2	28,3	51,9	-2,9	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	9,8	10,2	52,1	4,8	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	5 093,0	5 467,3	66,4	7,3	4,
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	4 683,1	5 040,7	66,6	7,6	4,!
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	4 343,9	4 660,4	66,9	7,3	4,0
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	339,2	380,3	62,8	12,1	0,5
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	124,7	135,0	68,1	8,3	0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	5,6	6,0	67,8	7,4	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	21,2	21,9	63,6	3,5	0,0
Outras	344,9	363,8	187,7	217,3	59,7	15,8	0,4
Outras transferências correntes	637,7	664,3	409,9	426,6	64,2	4,1	0,:
Outras receitas correntes	93,9	342,2	70,5	50,2	14,7	-28,8	-0,
Receita de capital	8,2	,	7,9	,	_	-100,0	-0,:
Transferências de capital	8,2		7,9		_	-100,0	-0,:
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	7 921,0	8 366,9	65,0	5,6	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	7 892,0	8 436,8	65,0	6,9	6,9
Despesas com pessoal	7,7	8,1	5,0	5,0	61,4	0,5	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,1	0,0	58,3	-12,0	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	4,9	4,9	61,4	0,7	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	20,8	24,2	56,6	16,2	0,0
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,1	0,4	18,3	191,9	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	7 865,5	8 405,2	65,1	6,9	6,8
Pensões e abonos da responsabilidade de:					,		
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	6 937,7	7 402,5	65,3	6,7	5,9
Orçamento do Estado	569,5	587,3	329,2	374,1	63,7	13,6	0,0
Outras entidades	690,5	729,4	443,0	462,6	63,4	4,4	0,:
Outras transferências correntes	243,2	266,6	155,5	166,0	62,3	6,7	0,:
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,7	2,0	21,7	201,6	0,0
Despesa de capital	2,0	3,2	0,,	2,0			,
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	7 892,0	8 436,8	65,0	6,9	
P	-202,2	-107,4	29,0	-69,9	03,3	- 0,3	
Saldo global		107,4	23,0	03,3			
Saldo global Ativos financeiros líquidos de reembolsos		-107 4	-422 N	-596 F			
Saldo global Ativos financeiros líquidos de reembolsos Passivos financeiros líquidos de amortizações	-222,3	-107,4	-422,0	-596,6			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.



Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento	Execução	Acumulada	Variação I	
	2024	Inicial 2025	2024	2025	Acum Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	26 805,0	29 788,3	11,1	VHA (pp)
Impostos indiretos	232.9	256,8	153,8	153.5	-0.2	0,0
Contribuições e quotizações	27 688,5	29 460,5	17 908,9	19 512,0	9,0	6,0
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	7 329,9	8 128,5	10,9	3,0
dos auais:	12 003,0	12 303,5	7 323,3	0 120,5	10,5	3,0
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	6 854,1	7 320,6	6,8	1,7
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768.8	9 346.6	5 797,7	6 231.1	7,5	1,6
Restantes transferências	14.2	3.0	0,0	4.3	7,5	0.0
IVA Social	1 085,1	1 142,6	723,4	761,7	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147.9	155.7	6.0	5.0	-17.3	0.0
Consignação do IRC	449,0	472,8	76,0	76,0	-17,3	0,0
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	472,8	3,9	3,9		
Pensões bancários		,.			2.5	
	382,1 863.4	371,1	247,2 518.2	238,6 785.0	-3,5 51.5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	,	1 472,8	,			1,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	94,9	158,4	66,9	0,2
Outras transferências	3,1	2,0	1,8	1,8	3,0	0,0
Restantes receitas correntes	1 252,8	961,8	797,5	1 049,1	31,5	0,9
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,2	-64,7	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1			-	
Restantes receitas de capital	1,4	0,6	0,6	0,2	-64,7	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	26 805,6	29 788,5	11,1	
Despesa corrente	36 581,6	39 221,4	23 434,5	25 341,0	8,1	8,1
Prestações sociais	33 184,5	35 079,5	21 203,0	22 788,3	7,5	6,8
Pensões	23 182,3	23 947,4	14 647,6	15 588,5	6,4	4,0
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	2 007,0	2 125,4	5,9	0,5
Invalidez	1 289,8	1 340,0	831,4	888,4	6,9	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	11 171,0	11 927,4	6,8	3,2
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	0,5	0,7	24,6	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	637,1	646,7	1,5	0,0
Complemento excecional de pensão	0,5	0,6	0,5		-100,0	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	896,9	928,2	3,5	0,1
Subsídio por doença	920,3	986,3	620,5	670,5	8,1	0,2
Prestações de desemprego	1 591,1	1 604,9	1 056,8	1 126,5	6,6	0,3
Complemento Solidário para Idosos	398,7	406,8	239,7	353,4	47,4	0,5
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	468,6	528,2	12,7	0,3
Prestações de parentalidade	890,9	956,9	587,4	661,7	12,6	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	3,5	15,0	1,6	0,4	-74,2	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	54,2	57,1	5,3	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	1,8	0,1	-91,9	0,0
Outras prestações	704,6	780,2	483,7	386,9	-20,0	-0,4
Ação social	2 953,7	3 697,3	1 887,0	2 232,3	18,3	1,5
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	240,7	231,6	-3,8	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	16,5	22,9	39,0	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	390,8	382,2	252,9	244,5	-3,3	0,0
Administração	388,9	477,2	243,6	253,3	4,0	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	1 154,1	1 234,0	6,9	0,3
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	528,0	745,4	41,2	0,9
dos quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	504,4	681,3	35,1	0,8
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	52,9	75,4	42,6	0,1
Despesa de Capital	74,2	165,4	31,4	39,1	24,8	0,0
PIDDAC	0,2	7,1		0,0	-	0,0
Outras	74,0	158,2	31,4	39,1	24,8	0,0
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	23 465,9	25 380,1	8,2	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	3 339,7	4 408,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-674,8	965,5		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

- a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;
- a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução /	Acumulada	Variação I Acum	_
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contribute VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	26 805,0	29 788,3	11,1	11,1
Receitas fiscais	232,9	256,8	153,8	153,5	-0,2	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	153,8	153,5	-0,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 688,5	29 460,5	17 908,9	19 512,0	9,0	6,0
Taxas, multas e outras penalidades	138,3	98,2	88,6	118,8	34,0	0,
Transferências correntes	13 016,0	14 359,6	7 944,8	9 072,0	14,2	4,
Administração Central	12 009,8	12 309,9	7 329,9	8 128,5	10,9	3,
União Europeia	1 003,1	2 047,7	613,1	941,6	53,6	1,
Outras transferências	3,1	2,0	1,8	1,8	3,0	0,
Outras receitas correntes	1 114,5	863,6	708,9	932,1	31,5	0,
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,2	-67,0	0,
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,6	0,2	-67,0	0,
Transferências de capital	0,6	6,3			-	
Administração Central	0,5	6,3			-	
Outras transferências	0,1				-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-61,4	0,
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	26 805,6	29 788,5	11,1	
Despesa corrente	36 488,5	39 125,2	23 377,6	25 304,2	8,2	8,
Despesas com pessoal	343,4	377,4	220,6	229,1	3,9	0,
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	177,6	183,4	3,3	0,
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	3,8	4,6	22,2	0,
Segurança Social	61,8	68,1	39,2	41,1	4,8	0,
Aquisição de bens e serviços	113,3	264,9	55,8	59,6	6,8	0,
Juros e outros encargos	7,9	12,0	4,9	4,7	-5,3	0,
Transferências correntes	35 450,8	37 344,5	22 708,9	24 403,1	7,5	7,
Administração Central	2 060,5	2 142,8	1 374,7	1 442,3	4,9	0,
Outros subsetores das Administrações Públicas	94,9	241,2	56,6	94,1	66,2	0,
União Europeia	5,6	241,2	0,2	34,1	-100,0	0,
Outras transferências	33 289,9	34 960,5	21 277,5	22 866,7	7,5	6,
Subsídios	565,4	1 111,8	380,8	601,2	57,9	0,
Outras despesas correntes	7,8	14,7	6,6	6,5	-1,9	0,
Despesa de capital		261,6	88,2		-13,9	-0,
Investimento	167,3 71,7	162,9	29,8	76,0 37,8	26,8	0,
Transferências de capital	1	98,7				
· ·	95,6		58,5	38,2	-34,7	-0,
União Europeia	0,0	0,2	F0 F	20.2	247	
Outras transferências	95,6	98,6	58,5	38,2	-34,7	-0,
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	23 465,9	25 380,1	8,2	
Saldo global	5 5 3 6 , 3	5 659,0	3 339,7	4 408,4	0.2	
Despesa primária	36 648,0	39 374,8	23 461,0	25 375,5	8,2	
Saldo primário	5 544,1	5 670,9	3 344,7	4 413,1		
Saldo corrente	5 701,7	5 913,7	3 427,3	4 484,1		
Saldo de capital	-165,4	-254,7	-87,6	-75,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-674,8	965,5		
dos quais Receitas de:	,		<u>.</u>			
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	11 019,8	8 951,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 014,6	3 442,9		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	R. Aut	ónoma dos	Açores	R. Aut	ónoma da N	/ladeira		Administra	ção Regiona	l
	Exe	cução Acum	ulada	Exec	ução Acum	ulada		Execução	Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	Contributo
Receita corrente	797,0	917,4	15,1	1 100,0	1 120,7	1,9	1 896,5	2 037,8	7,4	6,4
Receita fiscal	557,9	615,9	10,4	811,4	794,6	-2,1	1 369,3	1 410,5	3,0	1,9
Impostos diretos	178,2	214,4	20,3	314,6	281,8	-10,4	492,8	496,2	0,7	0,2
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	133,4	167,2	25,4	127,6	140,9	10,4	261,0	308,1	18,1	2,1
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	44,9	47,1	5,0	187,0	140,9	-24,6	231,9	188,1	-18,9	-2,0
Outros										
Impostos indiretos	379,6	401,5	5,8	496,8	512,9	3,2	876,4	914,4	4,3	1,7
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	267,0	270,4	1,3	400,3	400,7	0,1	667,3	671,0	0,6	0,2
Outros	112,7	131,1	16,4	96,4	112,2	16,3	209,1	243,3	16,3	1,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	202,3	261,5	29,3	185,2	236,0	27,4	387,5	497,5	28,4	5,0
Administração Central	160,4	218,3	36,1	147,6	188,4	27,7	308,0	406,7	32,0	4,5
dos quais:	152.5	210.7	20.2	147.5	100 4	27.7	200.0	200.1	22.0	22.2
Transferências do Orçamento do Estado	152,5	210,7	38,2	147,5	188,4	27,7	300,0	399,1	33,0	32,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	8,1	8,9	9,9	7,7	8,7	13,3	15,8	17,7	11,5	0,1
União Europeia	23,3	23,4	0,4	29,9	38,9	30,1	53,2	62,3	17,1	0,4
Outras transferências	10,4	10,9	4,4	0,1	0,0	-33,9	10,5	10,9	4,2	0,0
Outras receitas correntes	36,9	39,9	8,2	77,1	85,3	10,5	114,0	125,1	9,8	0,5
Diferenças de consolidação		0,1		26,3	4,7	-81,9	25,7	4,6	-82,2	-1,0
Receita de capital	200,8	138,8	-30,9	106,5	131,1	23,1	307,3	269,9	-12,2	-1,7
Venda de bens de investimento	0,1	0,3	231,6	1,1	4,0	258,0	1,2	4,2	256,2	0,1
Transferências de capital	199,7	138,2	-30,8	103,7	122,4	18,1	303,4	260,6	-14,1	-1,9
Administração Central	84,1	85,0	1,1	81,2	71,8	-11,6	165,4	156,8	-5,2	-0,4
dos quais:	02.0	05.0	4.2	04.3	74.7	44.7	465.4	4567		
Transferências do Orçamento do Estado	83,9	85,0	1,3	81,2	71,7	-11,7	165,1	156,7	-5,1	-5,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	115.6	0,0	543	22.4	50.6	125.4	120.0	0,0	25.0	0,0
União Europeia	115,6	53,0	-54,2	22,4	50,6	125,4	138,0	103,5	-25,0	-1,6
Outras transferências	0,0	0,2		0,0	0,0	-89,6	0,0	0,2	72.2	0,0
Outras receitas de capital	1,0	0,4	-59,6	0,6	0,0	-92,4	1,7	0,5	-72,3	-0,1
Diferenças de consolidação Receita efetiva	997,9	1 056,2	5,8	1,1 1 206,5	4,7 1 251,8	3,8	1,1 2 203,8	4,7 2 307,7	4,7	
Despesa corrente	914,7	985,8	7,8	959,3	1 023,4	6,7	1873,5	2 008,9	7,2	6,2
Despesas com o pessoal	462,5	512,9	10,9	501,1	547,9	9,3	963,6	1 060,8	10,1	4,5
Remunerações certas e permanentes	336,4	369,9	9,9	372,6	389,7	4,6	709,0	759,6	7,1	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	37,8	45,6	20,6	38,8	59,2	52,7	76,6	104,8	36,9	1,3
Segurança Social	88,3	97,4	10,4	89,7	99,0	10,3	178,0	196,4	10,3	0,8
Aquisição de bens e serviços	287,0	299,5	4,3	258,9	276,2	6,7	545,9	575,6	5,4	1,4
Juros e outros encargos	47,5	46,8	-1,5	90,2	87,6	-2,8	137,7	134,5	-2,4	-0,1
Transferências correntes	88,4	98,3	11,2	84,8	85,2	0,5	173,2	183,5	6,0	0,5
Administrações Públicas	1,7	5,3	204,8	1,8	1,8	-1,2	3,5	7,1	100,1	0,2
Outras transferências	86,7	93,0	7,3	83,0	83,4	0,5	169,7	176,5	4,0	0,3
Subsídios	16,9	15,7	-7,2	22,8	23,9	4,7	39,7	39,5	-0,3	0,0
Outras despesas correntes	11,8	12,3	4,4	1,7	2,7	59,2	13,5	15,0	11,2	0,1
Diferencas de consolidação	0,6	0,3	.,.	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	212,5	237,1	11,5	89,7	113,0	26,0	302,2	350,1	15,8	2,2
Aquisição de bens de capital	49,8	93,2	87,3	76,5	97,9	27,9	126,3	191,0	51,3	3,0
Transferências de capital	162,0	143,7	-11,3	13,2	15,1	15,0	175,2	158,8	-9,4	-0,8
Administrações Públicas	4,6	7,7	68,1	6,9	4,2	-39,2	11,5	11,9	3,8	0,0
Outras transferências	157,4	135,9	-13,7	6,3	11,0	74,2	163,7	146,9	-10,3	-0,8
Outras despesas de capital	0,7	0,2	-68,8	-,-		,=	0,7	0,2	-68,8	0,0
Diferenças de consolidação	'		,					"		.,.
Despesa efetiva	1 127,2	1 222,9	8,5	1 049,0	1 136,4	8,3	2 175,6	2 359,0	8,4	
Saldo global	-129,4	-166,7		157,5	115,4		28,2	-51,3		
Despesa primária	1 079,7	1 176,0	8,9	958,8	1 048,8	9,4	2 037,9	2 224,5	9,2	
Saldo primário	-81,8	-119,8		247,7	203,0		165,9	83,2		
Saldo corrente	-117,7	-68,4		140,7	97,3		23,0	28,9		
Saldo de capital	-11,7	-98,2		16,9	18,1		5,1	-80,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-0,8	-2,3		-0,9	-1,0		-1,7	-3,3		
dos quais Receitas de:										
	1									
Alienação de partes de capital										
•	1,4	6,6		13,6	44,5		15,0	51,2		
Alienação de partes de capital	1,4 98,5	6,6 162,0		13,6 36,7	44,5 29,5		15,0 135,2	51,2 191,5		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.



Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução	Acumulada		Homóloga Iulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)	
Receita corrente	6 729,4	7 616,5	13,2	11,5	
Receita fiscal	2 203,3	2 710,3	23,0	6,6	
Impostos diretos	2 190,0	2 700,4	23,3	6,6	
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 109,7	1 429,7	28,8	4,1	
Imposto municipal sobre imóveis	802,4	873,9	8,9	0,9	
Imposto Único de Circulação	241,2	247,9	2,7	0,1	
Derrama	36,4	147,5	305,5	1,4	
Outros	0,3	1,4	365,8	0,0	
Impostos indiretos Taxas,multas e outras penalidades	13,2 372,1	9,9 491,0	-25,3 31,9	0,0 1,5	
Transferências correntes	3 199,9	3 380,5	5,6	2,3	
Administração Central	3 110,1	3 304,9	6,3	2,5	
das quais:					
Transferências do Orçamento do Estado	1 889,3	1 925,9	1,9	0,5	
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 282,9	1 313,6	2,4	0,4	
Fundo Social Municipal	169,6	191,2	12,7	0,3	
Participação IRS	365,9	364,2	-0,5	0,0	
Participação no IVA	70,8	56,9	-19,7	-0,2	
Outros subsetores das Administrações Públicas	27,9	21,5	-22,9	-0,1	
União Europeia	48,9	41,6	-14,9	-0,1	
Outras transferências Outras receitas correntes	13,0	12,5	-4,2	0,0	
Outras receitas correntes Receita de capital	954,0 1 002,7	1 034,8 1 387,2	8,5 38,3	1,0 5,0	
Venda de bens de investimento	59,2	59,4	0,4	0,0	
Transferências de capital	930,5	1 316,7	41,5	5,0	
Administração Central	550,1	798,6	45,2	3,2	
das quais:					
Transferências do Orçamento do Estado	357,3	468,8	31,2	1,4	
Fundo de Equilíbrio Financeiro	142,6	146,3	2,5	0,0	
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	214,7	322,5	50,2	1,4	
Outros subsetores das Administrações Públicas	5,4	8,5	56,9	0,0	
União Europeia	365,7	503,8	37,7	1,8	
Outras transferências	9,3	5,8	-37,6	0,0	
Outras receitas de capital Receita efetiva	13,1 7 732,1	11,2 9 003,8	-14,4 16,4	0,0 16,4	
Despesa corrente	5 638,6	6 106,2	8,3	6,5	Notas:
Despesas com o pessoal	2 552,4	2 771,7	8,6	3,0	
Remunerações certas e permanentes	1 944,4	2 122,5	9,2	2,5	Os valore
Abonos variáveis ou eventuais	121,4	137,2	13,1	0,2	Local cor
Segurança Social	486,6	512,0	5,2	0,4	execução
Aquisição de bens e serviços	2 034,4	2 249,8	10,6	3,0	As linha
Juros e outros encargos	68,7	60,3	-12,2	-0,1	âmbito
Transferências correntes	735,0	755,8	2,8	0,3	transferê
Subsetores das Administrações Públicas	287,1	274,3	-4,5	-0,2	das Fregi
Outras transferências	447,9	481,5	7,5	0,5	_
Subsídios	134,9	157,0	16,3	0,3	2024:
Outras despesas correntes Despesa de capital	113,1 1 590,4	111,6 2 037,7	-1,3 28,1	0,0 6,2	Dados re
Aquisição de bens de capital	1 363,9	1 795,2	31,6	6,0	despesa
Transferências de capital	207,9	230,8	11,0	0,3	
Subsetores das Administrações Públicas	126,2	126,0	-0,1	0,0	2025:
Outras transferências	81,7	104,7	28,1	0,3	Dados re
Outras despesas de capital	18,5	11,8	-36,2	-0,1	receita 2
Despesa efetiva	7 229,0	8 144,0	12,7	12,7	falta: rec
Saldo global	503,1	859,8			O univer
Despesa primária	7 160,3	8 083,7	12,9	12,8	
Saldo primário	571,8	920,1			constran
Saldo corrente	1 090,8	1 510,3			Sistema
Saldo de capital	-587,6	-650,5			Administ
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-38,0	21,4			Local em
dos quais Receitas de:					usada a e
Alienação de partes de capital Outros ativos	151,8	150,1			Fonte: E
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6,8	67,0			execução
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	548,0	905,4			Direção-

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

Dados reportados de 2025: Dados reportados de 2025: receita 279 municípios; despesa 279 municípios. Em falta: receita 29; despesa 29.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.



Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

			Execução A	Acumulada			
		2024		2025			
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total	
Receita corrente	447,6	13,7	457,7	526,7	80,5	591,8	
Transferências correntes	436,4	2,9	439,3	514,4	8,2	522,6	
Administrações Públicas							
Outras	436,4	2,9	439,3	514,4	8,2	522,6	
Das quais: U.E.	435,8	2,9	438,6	512,8	8,1	520,9	
Outras receitas correntes	1,0	10,1	11,0	12,3	23,2	35,5	
Diferenças de consolidação	10,2	0,8	7,3		49,1	33,7	
Receita de capital	1 059,2	2,3	1 061,5	1 171,0	13,9	1 180,2	
Transferências de capital	1 059,2	2,3	1 061,5	1 151,4	3,5	1 154,9	
Administrações Públicas				0,0		0,0	
Outras	1 059,2	2,3	1 061,5	1 151,4	3,5	1 154,9	
Das quais: U.E.	1 059,1	2,3	1 061,4	1 149,9	3,5	1 153,5	
Diferenças de consolidação				19,6	10,3	25,3	
Receita efetiva	1 506,8	16,0	1 519,2	1 697,7	94,3	1 772,0	
Despesa corrente	338,3	5,9	340,7	373,0	28,2	385,9	
Despesas com o pessoal	25,2	1,2	26,4	37,3	1,3	38,6	
Remunerações certas e permanentes	20,8	1,0	21,8	29,4	0,9	30,2	
Abonos variáveis ou eventuais	0,3	0,0	0,4	0,7	0,0	0,8	
Segurança social	4,0	0,2	4,3	7,2	0,4	7,6	
Aquisição de bens e serviços	86,3	1,2	87,4	116,5	10,7	127,3	
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0	
Transferências correntes	113,2	0,7	113,9	144,2	0,8	145,0	
Administrações Públicas	51,3	0,0	51,3	28,4		28,4	
Das quais: Administração Local	51,2		51,2	28,4		28,4	
Outras	62,0	0,7	62,6	115,7	0,8	116,5	
Subsídios	63,0		63,0	38,1		38,1	
Outras despesas correntes	26,7	0,0	26,7	20,8	15,3	36,1	
Diferenças de consolidação	23,9	2,8	23,2	16,1	0,0	0,7	
Despesa de capital	1 118,0	18,8	1 136,8	1 467,5	15,1	1 478,0	
Investimento	275,6	18,8	294,3	538,3	14,6	552,8	
Transferências de capital	608,0		608,0	901,4	0,6	901,9	
Administrações Públicas	174,7		174,7	313,4	0,1	313,5	
Das quais: Administração Local	174,7		174,7	312,4	0,1	312,5	
Outras	433,3		433,3	588,0	0,5	588,4	
Diferenças de consolidação	234,5		234,5	27,9		23,3	
Despesa efetiva	1 456,3	24,7	1 477,4	1 840,5	43,4	1 863,9	
Saldo global	50,4	-8,7	41,8	-142,8	51,0	-91,9	
Por memória:							
Despesa primária	1 456,3	24,7	1 477,4	1 840,5	43,4	1 863,9	
Saldo primário	50,4	-8,7	41,8	-142,8	51,0	-91,9	
Receita de ativos financeiros	24,5		24,5	440,6		440,6	
Receita de passivos financeiros	350,9		350,9	495,2		495,2	
Despesa de ativos financeiros	297,0		297,0	288,0		288,0	



Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

		Execução Acumulada								
Programa Orçamental		2024			2025					
riograma organicinal	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total				
Total da Receita Orçamental	1 848,9	15,3	1 864,2	2 174,4	34,9	2 209,3				
Total da Despesa Orçamental	1 327,6	21,8	1 349,5	2 045,8	43,3	2 089,1				
001 - Órgãos de Soberania	0,2		0,2	0,7	0,1	0,7				
002 - Governação	71,4		71,4	85,0	0,7	85,7				
003 - Representação Externa	5,4		5,4	8,7	2,0	10,7				
004 - Finanças	3,1		3,1	12,8		12,8				
006 - Defesa	53,4		53,4	54,8	9,2	64,0				
007 - Justiça	35,9	0,2	36,1	51,8	7,1	58,9				
008 - Segurança Interna	24,2		24,2	12,0	1,1	13,1				
009 - Educação	61,2	13,8	75,0	87,2	1,5	88,7				
010 - Ciência e Inovação	107,0	7,6	114,6	185,9	14,5	200,4				
011 - Saúde	55,0		55,0	110,2	3,9	114,1				
012 - Infraestruturas e Habitação	228,6	0,2	228,9	426,4	1,7	428,1				
013 - Economia	517,9	0,0	518,0	793,6	0,6	794,2				
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	72,6		72,6	58,3	0,1	58,4				
015 - Ambiente e Energia	44,6		44,6	90,8	0,1	90,8				
016 - Juventude e Modernização	12,1		12,1	23,4		23,4				
017 - Agricultura e Pescas	17,1		17,1	25,7	0,9	26,6				
018 - Cultura	17,9		17,9	18,4		18,4				

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Anos		Execução Acumulada							
Dimensão/Componente	Anteriores	CGE		2024		2025				
Dimension, componente	(2021-2023)	332	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total		
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 938,6	946,9	7,2	954,1	1 512,8	21,3	1 534,1		
C1. SNS	74,4	142,4	55,4		55,4	110,6	3,9	114,5		
C2. HABITAÇÃO	282,5	474,4	186,7	0,0	186,8	362,8	11,1	373,9		
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,3	2,2		2,2	7,1	0,1	7,2		
C4. CULTURA	37,8	42,7	17,8		17,8	18,5		18,5		
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	679,3	411,1	1,0	412,1	660,2	3,8	663,9		
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	384,5	180,0	6,2	186,1	196,6	2,3	198,9		
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,3	53,0		53,0	100,7		100,7		
C8. FLORESTAS	45,8	107,9	40,3		40,3	55,2	0,0	55,2		
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,7	0,4		0,4	1,2	0,1	1,3		
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	429,6	247,1	0,6	247,6	321,4	9,5	330,9		
C10. MAR	33,6	112,5	62,0	0,0	62,0	60,7	8,8	69,5		
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	114,4		114,4	122,2	0,0	122,2		
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,7	11,7	0,1	11,8	24,0	0,0	24,0		
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	42,0	11,8	0,5	12,3	19,5	0,7	20,2		
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	0,5		0,5	1,4		1,4		
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	46,5		46,5	50,4		50,4		
C21. REPOWEREU						43,1		43,1		
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	326,5	133,7	14,0	147,7	211,5	12,5	224,0		
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	99,2	59,8	0,0	59,8	90,0	0,2	90,2		
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	3,0		3,0	12,2		12,2		
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	27,8		27,8	42,7	7,2	49,9		
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	31,4	0,2	31,6	44,7	3,8	48,5		
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	11,8	13,8	25,6	21,9	1,4	23,3		
Despesa Total	2 704,3	2 694,7	1 327,6	21,8	1 349,5	2 045,8	43,3	2 089,1		

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução
	2024	2025	jul/2025	ago/2025	Acumulaua	(%)
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7	50,0	0,7	392,6	6,1
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1	50,0		207,7	17,2
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3			32,2	58,3
Administração Regional	110,0				150,0	
Administração Local (Portugal 2020)	27,5					
Administração Local (IFRRU)						
Fundos Públicos						
Outros Fundos	0,5	1,3		0,7	0,7	51,3
Fundo de Resolução Europeu						
Países Terceiros	17,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	199,1	234,9	1 567,2	42,0
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2	199,1	234,9	1 224,2	62,7
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6				0,0	
Execução de garantias	116,0	74,1	19,4	0,0	40,6	54,8
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4	11,0		16,4	53,8
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	279,5	235,7	2 016,8	19,6

Fonte: Ministério das Finanças.



Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução A	Acumulada	-	Homóloga Iulada
	2024	2025	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	9 260,7	9 783,8	5,6	5,6
Receita fiscal	108,5	128,6	82,2	90,3	9,9	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	82,2	90,3	9,9	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	9 178,5	9 693,5	5,6	5,5
Receita de capital	128,9	578,4	52,3	126,5	141,9	0,8
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	9 313,0	9 910,3	6,4	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	9 461,4	10 432,9	10,3	10,1
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	4 144,8	4 645,8	12,1	5,2
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	2 700,4	3 030,0	12,2	3,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	690,2	762,4	10,5	0,7
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	754,2	853,4	13,2	1,0
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	5 185,4	5 636,6	8,7	4,7
Produtos vendidos em farmácias	1813,2	1 897,2	1 184,2	1 326,8	12,0	1,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1916,1	2 040,6	1 191,7	1 290,7	8,3	1,0
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	101,8	130,7	28,4	0,3
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	1 826,7	1 930,9	5,7	1,1
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	881,0	957,5	8,7	0,8
Juros e outros encargos	3,3	0,5	2,0	3,2	60,0	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	124,3	145,9	17,4	0,2
Outras despesas correntes	6,8	21,6	4,9	1,4	-71,4	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	183,6	222,5	21,2	0,4
Investimentos	357,4	334,4	166,7	165,2	-0,9	0,0
Transferências de capital	17,9	244,0	16,9	57,3	239,1	0,4
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	9 645,0	10 655,4	10,5	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	-332,0	-745,1		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.



Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

			1	Passivo não i	financeiro d	as Administi	ações Públic	as - Stock	em fim de p	eríodo					
	Natureza da Dívida			2024						20	25				Variação
	Natureza da Divida	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	Homóloga
	Aquisição de bens e serviços	436,4	388,6	418,5	410,5	309,0	349,3	402,1	400,5	409,8	416,0	432,2	458,9	472,8	36,4
	Aquisição de bens de capital	63,5	50,7	86,2	116,7	26,0	32,2	58,7	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	18,9
Ą	Transferências para AP	82,1	109,1	92,1	127,0	33,1	38,2	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	201,7	119,7
	Transferências para fora das AP	38,8	41,6	32,7	29,8	5,2	11,3	21,5	55,1	16,2	18,5	30,9	40,0	35,0	-3,8
	Outras	134,7	121,7	115,9	156,3	111,6	120,1	149,5	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	141,5	6,8
T	otal da Administração Central	755,4	711,7	745,4	840,2	484,9	551,1	692,8	719,1	772,0	820,1	883,7	1 115,8	933,5	178,1
	Aquisição de bens e serviços	46,4	73,6	61,8	80,0	74,9	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	39,9
	Aquisição de bens de capital	30,6	37,8	30,4	34,4	34,8	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	3,1
AR	Transferências para AP	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	-3,3
	Transferências para fora das AP	29,0	34,9	36,0	42,9	25,9	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	7,6
	Outras	37,1	29,9	51,3	53,4	23,3	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	-0,6
T	otal da Administração Regional	159,0	179,6	184,1	236,1	161,6	210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	46,6
	Aquisição de bens e serviços	464,9	427,6	438,7	445,4	379,3	379,1	387,5	402,7	401,0	396,7	395,6	394,4	356,3	-108,6
	Aquisição de bens de capital	280,3	257,8	250,7	283,0	200,5	179,8	186,7	224,8	235,1	272,1	274,1	270,4	280,5	0,2
₹	Transferências para AP	43,6	41,5	39,8	35,3	28,6	33,7	33,5	32,6	33,4	37,4	33,1	29,5	29,4	-14,2
	Transferências para fora das AP	73,0	74,2	69,6	67,9	61,9	74,0	74,9	73,3	76,8	82,6	74,5	71,0	70,9	-2,0
	Outras	500,6	478,4	481,6	562,7	501,6	487,9	488,3	493,3	493,7	502,2	560,5	491,2	480,2	-20,4
T	otal da Administração Local	1 362,4	1 279,5	1 280,5	1 394,3	1 171,8	1 154,6	1 170,9	1 226,8	1 239,9	1 291,0	1 337,9	1 256,6	1 217,4	-145,0
T	otal das Administrações Públicas	2 276,8	2 170,8	2 210,0	2 470,5	1 818,3	1 915,8	2 061,8	2 138,9	2 225,8	2 328,4	2 456,2	2 589,4	2 3 5 6 , 5	79,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AC: Dados revistos em jul. 25.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2024				2025							Variação		
Subsector	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	Homóloga
Administrações Públicas	643,0	640,4	723,6	859,9	294,0	335,9	361,5	409,8	495,6	640,3	846,1	740,1	888,8	245,8
Admin. Central excl. Subs. Saúde	124,9	51,6	52,7	54,5	51,3	51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	-71,4
Subsector da Saúde	0,6	0,9	0,3	0,2		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,4
Unidades de Saúde EPE	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	311,7
Entidades Públicas Reclassificadas	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	15,4	15,7	16,2	15,9	15,3	15,4	15,4	15,4	1,2
Administração Local	48,2	48,5	47,3	48,8	28,0	31,3	31,3	34,6	38,2	37,5	39,0	35,2	33,4	-14,8
Administração Regional	167,3	175,3	188,4	192,2	193,2	207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	2,7
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	643,4	640,9	724,1	860,3	294,4	336,3	362,0	410,3	496,0	640,7	846,5	740,5	889,2	245,8

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AR: Dados revistos em dezembro 24.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.



Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

		Subscritores				
		Valor médio				
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	pago por pensionista (€)	Número
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200

			Subscritores			
	VI	do número de	pensionistas (%	6)	VHA Valor	VHA do
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	médio pago por pensionista	Número de subscritores (%)
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
a bril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1



[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
			Número				Des	pesa com pensõe	es (€)		_ ~	_ ~	
		No	wos		Abonos		No	ovos		Abonos	Pensão média nova	nova	
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	abatidos de Aposentação/ Reforma	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total	abatidos de Aposentação /Reforma		Sobrevivência e Outras (€)	
2021													
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1	
2022													
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3	
2023													
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2	
2024													
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9	
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8	
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4	
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9	
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5	
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4	
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8	
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8	
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0	
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9	
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0	
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3	
2025													
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3	
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0	
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9	
abril	1814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3	
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9	
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3	
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7	
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0	

		VH do nú	mero de pensio	nistas (%)			VHA da	Despesa com pe	nsões (€)		VHA Pensão	VHA Pensão
		No	vos		Abonos		No	vos		Abonos	média nova	média nova
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	abatidos de Aposentação/ Reforma	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total	abatidos de Aposentação /Reforma		
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

		2024 2025							25	
	Classificação económica	jun	jul	ago	Ano até à data	Acumulado	jun	jul	ago	Acumula
Receita corrente		618,6	210,0	244,7	1 636,6	2 492,4	202,5	13,9	0,7	1 467,
Impostos diretos	R01	188,4	0,3	-0,6	189,5	828,0	192,2	1,8	0,0	197,
Impostos indiretos	R02	0,0	9,7	0,0	438,3	448,1	0,1	12,1	0,7	445
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	430,2	200,0	245,3	1 008,8	1 216,3	10,1			82
Receita de capital		134,6			137,6	137,6				
Venda de bens de investimento	R09				2,9	2,9				
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13	134,6			134,6	134,6				
Receita efetiva		753,3	210,0	244,7	1 774,1	2 630,0	202,5	13,9	0,7	1 46
Despesa corrente		9,3	-35,5	9,3	484,8	2 014,2	12,4	179,1	198,1	45
Despesas com o pessoal	D01				17,3	17,3				
Aquisição de bens e serviços	D02					1 123,7		166,7	13,4	18
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	9,3	9,3	9,3	467,5	873,2	12,4	12,4	184,7	27
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	74,7	112,0	12,4	12,4	12,4	9
Outras	D0401/02/07 a 09				392,8	761,1			172,4	17
Subsídios	D05		-44,9							
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		27,1	28,4	28,4	227,4	341,0	41,9	41,9	41,9	33
Investimento	D07		1,6	1,6	12,4	18,6	1,6	1,6	1,6	
Transferências de capital	D08	27,1	26,8	26,8	214,9	322,4	40,3	40,3	40,3	32
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	214,7	322,1	40,3	40,3	40,3	32
Outras	D0801/02/07 a 09	0,3			0,3	0,3				
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		36,5	-7,1	37,7	712,1	2 355,2	54,2	220,9	240,0	78
impacto no Saldo global		716,8	217,2	207,0	1 062,0	274,8	148,2	-207,0	-239,3	68
Por memória:										
Saldo corrente		609,3	245,5	235,4	1 151,8	478,3	190,1	-165,2	-197,4	1 01
Saldo de capital		107,5	-28,4	-28,4	-89,8	-203,5	-41,9	-41,9	-41,9	-33
Saldo primário		716,8	217,2	207,0	1 062,0	274,8	148,2	-207,0	-239,3	68
Despesa primária		36,5	-7,1	37,7	712,1	2 355,2	54,2	220,9	240,0	78



[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/es	peciais na	conta da Administração Ce	entral e Segura	ança Social							
					2024				20	25	
			jun	jul	ago	Ano até à data	Acumulado	jun	jul	ago	Acumulado
Subtotal da Administração Central			716,8	217,2	207,0	1 062,0	274,8	148,2	-207,0	-239,3	680,7
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita	R01				0,0	586,0				0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita	R01	187,6	0,1	-0,6	188,4	188,4	191,6	1,3		193,3
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	R01	0,8	0,2		1,1	53,7	0,6	0,5	0,0	4,2
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita	R02				410,0	410,0				410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	R02		5,2	0,0	14,6	20,3	0,3	6,6	0,0	18,5
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	R02	0,0	4,5	0,0	13,7	17,8	-0,2	5,5	0,7	17,2
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita	R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,2				0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita	R04/R05/R07/R08/R15				0,0	0,0				44,7
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita	R04/R05/R07/R08/R15	414,5		237,0	651,5	651,5				671,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita	R04/R05/R07/R08/R15	15,7			149,0	149,0	10,1			106,8
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita	R04/R05/R07/R08/R15		200,0	8,3	208,3	208,3				0,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita	R04/R05/R07/R08/R15				0,0	189,3				0,9
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita	R09				2,9	2,9				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita	R13	128,7			128,7	128,7				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita	R13	6,0			6,0	6,0				0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa	D01				17,3	17,3				0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa	D02				0,0	944,6		166,7	13,4	180,1
Pagamento relativo a o princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi espurigado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa	D02				0,0	179,1				0,0
Transferências corrents – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual		D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	74,7	112,0	12,4	12,4	12,4	98,9
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa	D0401/02/07 a 09				0,0	311,1			172,4	172,4
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa	D0401/02/07 a 09				165,2	165,2				0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa	D0401/02/07 a 09				227,6	227,6				0,0
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa	D05		-44,9		0,0	0,0				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa	D07		1.6	1,6	12.4	18.6	1.6	1,6	1.6	12.4
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferência financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na	s	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	214,7	322,1	40,3	40,3	40,3	322,5
redação atual Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa	D0401/02/07 a 09				0,0	57,2				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa	D0801/02/07 a 09	0.3			0.3	0.3				0.0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

- Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) têm efeito positivo no saldo;
- Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo. Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA-CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA	COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA	BANIF, S.A.	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente	0,8		0,0	1,2		0,0	1.1
Receita fiscal				0,1			•
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE							
Transferências correntes	0,3		0,0	1,1			1,1
das quais: Administração Central	0,3			1,1			
Outras receitas correntes	0,5		0,0	0,0		0,0	0,0
das quais: Administração Central							
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde							
Receita de capital		0,1		0,0			0,3
Venda de bens de investimento		,		0,0			-,-
Transferências de capital							0,3
das quais: Administração Central							0,3
Outras receitas de capital		0,1					
Receita efetiva	0,8	0,1	0,0	1,2	0,0	0,0	1,4
Despesa corrente	0,8	0,0	0,0	0,9	0,7	0,0	1,4
Despesas com o pessoal	0,7			0,3	0,0		0,8
Aquisição de bens e serviços	0,1	0,0	0,0	0,1	0,6		0,3
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde							
Juros e outros encargos							0,0
dos quais: Administração Central							
Transferências correntes			0,0	0,6			0,3
das quais: Administração Central							
Subsídios							
dos quais: Administração Central							
Outras despesas correntes	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
Despesa de capital	0,0	0,1		0,0			
Investimento	0,0	0,1		0,0			
Transferências de capital				0,0			
das quais: Administração Central							
Outras despesas de capital							
Despesa efetiva	0,8	0,1	0,0	0,9	0,7	0,0	1,4
Saldo global	0,0	0,0	0,0	0,3	-0,7	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	agosto	julho; agosto	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto	junho; julho: agosto	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto	julho; agosto	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto



Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: julho (milhões de euros)

			Cativos inicis!	2025	
linistério	Programa Orçamental	Medida	(LOE)	(LOE e DLEO)	Cativos atua
			(1)	(2)	(3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	25,6	1,0
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	3,1	0,4
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	1,3	1,0
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	30,0	2,4
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	21,5	36,1	22,1
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	2,4	1,1
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,1	3,1
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	26,5	2,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	5,0	4,2
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2	0,2
		082 - Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Vítima		0,8	0,8
		085 - Florestas PCM	0,0	0,0	
мст	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	54,1 0,5	76,1 0,5	34, 3
WICI	PUUZ - GOVETTIAÇÃO	003 - Servi, Gerais da A.P Cooperação económica externa	0,0	0,3	0,:
		020 - Saúde - Administração e Regulamentação	0,0	0,0	0,0
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	32,9	16,7
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	1,7	1,3
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1	0,:
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	1,1	0,2
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,2	0,:
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	9,0	0,
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,5	0,
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
		мст	23,4	46,7	19,
		P002 - Governação	77,5	122,8	53,
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P Negócios estrangeiros	16,6	22,3	9,
		003 - Serv. Gerais da A.P Cooperação económica externa	0,2	2,0	2,0
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0	
		P003 - Representação Externa	16,9	24,4	11,
MF	P004 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	100,5	41,
		003 - Serv. Gerais da A.P Cooperação económica externa	0,1	0,3	0,
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança			0,
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	3,1	1,
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	140,4	133,
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	155,0	41,
	PROF. C. 17. 1. P.	P004 - Finanças	260,7	399,3	218,
MDN	P005 - Gestão da Dívida Pública P006 - Defesa	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,7	0,
VIDN	POUG - Detesa	004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	196,8	192
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	4,2	4
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	117,5	62
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,9	0
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5	31
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1	0
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0	0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,5	0
		027 - Segurança e acção social - Acção social	14,2	18,8	4
		049 - Industria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	3,2	3
		084 - Simplex +	0,1	0,1	0.
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,
		P006 - Defesa	359,5	414,8	299
MJ	P007 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	81,6	68
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	9,9	5
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	21,9	10
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	15,2	1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	2,7	2
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,4	0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,9	0
		084 - Simplex +	0,1	0,1	
		P007 - Justiça	94,7	132,7	88
MAI	P008 - Segurança Interna	003 - Serv. Gerais da A.P Cooperação Económica Externa		0,2	0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	107,3	100
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	44,2	30
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	6,4	6
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	4,3	2
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	1,1	0
		027 - Segurança e acção social - Acção social	2,2	3,6	3
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0	0,
		084 - Simplex +	0,0	0.0	0
		100 - Iniciativas de Ação Climática 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,0	0,0	0,



[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

inistério			Cathanatatata	2025	
	Programa Orçamental	Medida	(LOE)	(LOE e DLEO) (2)	Cativos atu
MECI	P009 - Educação	003 - Serv. Gerais da A.P Cooperação económica externa	1,6	4,5	1
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	30,1	:
		017 - Educação - Esta belecimentos de ensino não superior	99,8	104,0	1
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	35,8	(
		084 - Simplex +	0,2	0,2	
		P009 - Educação	147,4	174,7	
MECI	P010 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	1,5	
		004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral	60,6	60,8	(
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,6	9
		016 - Educação - Investigação	0,8	1,9	
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1	
		P010 - Ciência e Inovação Instituições de Ensino Superior	62,4	65,0	1
MS	P011 - Saúde	020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	4,9	
IVIS	roll-Saude	P011 - Saúde	2,3	4,9	
		Serviço Nacional de Saúde	2,5	4,5	
МІН	P012 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	1,0	
		004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral	1,3	1,5	
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5	
		017 - Educação - Esta belecimentos de ensino não superior	38,9	41,5	30
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	103,5	40
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	16,2	
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,5	(
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	64,4	1
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	249,7	9
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,6	
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	21,9	
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	3,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	8,1	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0	
		079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	173,8	
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	5,8	
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	3,0	
		P012 - Infraestruturas e Habitação	607,3	697,9	20
ME	P013 - Economia	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,8	2,9	
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,2	
		062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5	18,2	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5	1,8	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0	52,9	4
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4	22,0	
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
		P013 - Economia	66,2	98,1	6
TSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	
		003 - Serv. Gerais da A.P Cooperação económica externa	0,4	0,4	
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,8	
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9	1,8	
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5	24,4	1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0	23,0	2
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	71,9	1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	1,2	
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	2,5	
		084 - Simplex +	0,6	0,6	
		P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	113,6	126,8	
1AE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	37,6	:
		046 - Industria e energia - administração e regulamentação	2,6	7,6	
		047 - Industria e energia - Investigação	7,8	10,0	
		051 - Industria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8	18,4	1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	9,0	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2	1,4	
		100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4	14,4	
		P015 - Ambiente e Energia	72,7	98,4	
1JM	P016 - Juventude e Modernização	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	5,3	8,3	
		016 - Educação - Investigação		0,0	
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,8	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,3	
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,7	
		084 - Simplex +	0,6 0,2	1,0	
		084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização	0,6 0,2 6,6	1,0 11,1	
1AP	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral	0,6 0,2 6,6 3,0	1,0 11,1 3,3	
1AP	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Administração e regulamentação	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3	1,0 11,1 3,3 9,1	
ЛАР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, Silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, Silv, caça, pesca - Investigação	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5	
ЛАР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4	
Л АР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2	
ЛАР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 040 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2 0,6	
ЛΑР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 004 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 084 - Simplex +	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2	
ЛАР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 040 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2 0,6	
ИΑР	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 004 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 084 - Simplex +	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0 0,5	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2 0,6 0,0	
мар		084 - Simplex + PO16 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 004 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 084 - Simplex + 085 - Florestas 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0 0,5 0,5	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2 0,6 0,0 3,9	1
мар	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex + P016 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 004 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 084 - Simplex + 085 - Florestas 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais P017 - Agricultura e Pescas 001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0 0,5 0,0	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2 0,6 0,0 3,9	1
		084 - Simplex + PO16 - Juventude e Modernização 004 - Serv. Gerais da A.P Investigação científica de carácter geral 004 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 084 - Simplex + 085 - Florestas 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,6 0,2 6,6 3,0 5,3 0,9 30,7 3,0 0,5 0,0 2,8 5,5	1,0 11,1 3,3 9,1 1,5 88,4 4,2 0,6 0,0 3,9 17,0 127,9	1 9 9



[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: julho (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (LOE)	Cativos iniciais (LOE e DLEO)	Cativos atuais
			(1)	(2)	(3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	14,4	14,4	12,1
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	5,8	5,8	5,8
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8	28,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4	24,1
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8	51,2
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2	16,7
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1	48,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0	3,0
MECI	P010 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7	50,4
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2	89,2
ME	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3	67,7
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidarie dade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4	25,4
MJM	P016 - Juventude e Modernização	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,1	16,1	15,4
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1	7,1
TOTAL			460,0	460,0	465,3
TOTAL Cative	os + Reserva 2025		2 489,4	3 206,8	1 816,4
Por memória	a Total Cativos + Reserva 2024		1 235,2	1 235,2	756,9

Notas:

Cativos Iniciais (LOE): cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Cativos Iniciais (LOE e DLEO): Inclui o montante de cativações determinadas pelo art.º 6.º do DLEO 20205 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março).

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução A	Acumulada	Variação Acum	Contributo	
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	(em p.p.)
001 - Órgãos de Soberania	4 375,7	4 822,8	447,2	10,2	0,8
002 - Governação	797,5	860,7	63,3	7,9	0,1
003 - Representação Externa	236,2	255,0	18,8	8,0	0,0
004 - Finanças	3 628,1	4 659,2	1 031,1	28,4	1,9
005 - Gestão da Dívida Pública	4 743,3	4 779,9	36,6	0,8	0,1
006 - Defesa	1 437,4	1 464,4	27,0	1,9	0,0
007 - Justiça	1 122,5	1 192,4	69,9	6,2	0,1
008 - Segurança Interna	1 586,1	1 727,6	141,5	8,9	0,3
009 - Educação	4 541,8	4 497,0	-44,8	-1,0	-0,1
010 - Ciência e Inovação	2 061,8	2 150,8	89,0	4,3	0,2
011 - Saúde	9 128,9	9 861,9	733,0	8,0	1,3
012 - Infraestruturas e Habitação	2 985,9	2 900,4	-85,5	-2,9	-0,2
013 - Economia	743,1	960,6	217,5	29,3	0,4
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	15 651,2	16 634,2	983,0	6,3	1,8
015 - Ambiente e Energia	1 036,9	789,1	-247,7	-23,9	-0,5
016 - Juventude e Modernização	34,2	52,9	18,8	55,0	0,0
017 - Agricultura e Pescas	735,2	607,4	-127,8	-17,4	-0,2
018 - Cultura	192,7	202,3	9,6	5,0	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	55 038,3	58 418,9	3 380,5	6,1	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	863,6	1 386,5	523,0	60,6	
Diferenças de consolidação (3)	329,7	197,8	-131,9		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	54 504,4	57 230,1	2 857,6	5,0	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

																						CN vs CP
						In	npacto em Cor	ntabilio	dade Pu	iblica (CP)				Imp	oacto em Cont	abilida	de Na	ional (CN)		[*]
	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação			2024				2025					2024				2025			
		nacionais		jun	jul	ago	Acumulado	jun	jul	ago	Acumulado	VHA	jun	jul	ago	Acumulado	jun	jul	ago	Acumulado	VHA	VHA
Efeito na Receita				33	200	8	173	23	0	166	253	80	-82	-77	377	607	-92	-80	242	507	-100	-180
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										-82	-77	377	607	-92	-80	242	507	-100	-100
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos		RNAP - Contribuição financeira UE				49					-49										49
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos		RNAP - Saldos de gerência	33			33	23		166	253	220										-220
[4]	Impostos diretos		Ativos por impostos diferidos				-117					117										-117
[5]	Reposições não abatidas aos pagamentos		Regime transitório de estabilização de preços do gás		200	8	208					-208										208
Efeito na Despesa				0	0	0	794	0	0	0	0	-794	1	0	0	384	0	0	0	0	-384	409
[6]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade				566					-566				366					-366	200
[7]	Transferências correntes		Decisão judicial da Barragem do Fridão				228					-228										228
[8]	Reposições não abatidas aos pagamentos	Outros subsídios à produção	Regime transitório de estabilização de preços do gás										1			18					-18	-18
Impacto no Saldo				33	200	8	-620	23	0	166	253	874	-83	-77	377	223	-92	-80	242	507	284	-590

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.



V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República

Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores

Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede

Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Comissão Nacional de Eleicões

Comissão Nacional de Proteção de Dados

Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial

Conselho das Finanças Públicas

Conselho Económico e Social

Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

Conselho para a Ação Climática

Conselho Superior de Magistratura

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira

Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Acores

Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com. Deficiência

Mecanismo Nacional Anticorrupção

Presidência da República

Procuradoria-Geral da República

Serviço do Provedor de Justiça

Supremo Tribunal Administrativo

Supremo Tribunal de Justiça

Tribunal Constitucional

Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira

Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores

Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Agência para o Desenvolvimento e Coesão

Autoridade Antidopagem de Portugal

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Teio

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP

Direção-Geral da Autarquias Locais

Direção-Geral do Território

Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude

Estrutura de Missão Recuperar Portugal

Fundação do Desporto

Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social

Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS

Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial

Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros

Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Nacional de Administração, I.P.

Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança

Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrageiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Fundo da Língua Portuguesa

Fundo para as Relações Internacionais, I.P.

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças

Administração do Património do Estado

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Autoridade Tributária e Aduaneira

BANIF Imobiliária, S.A.

BANIF, S.A.

Comissão de Normalização Contabilística

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.

Direção Geral da Administração e do Emprego Público



Entidade Orçamental e)

Entidade do Tesouro e Finanças f)

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.

Fundo de Acidentes de Trabalho

Fundo de Estabilização Tributária

Fundo de Garantia Automóvel

Fundo de Garantia de Depósitos

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Fundo de Resolução

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Inspeção-Geral de Finanças

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.

Oitante, S.A.

Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.

Parvalorem, S.A.

SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos d)

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial **d)**

Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Estado-Maior General das Forças Armadas

Exército

EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.

Força Aérea

Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa

IDD — Portugal Defence, S.A.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Instituto da Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico

Laboratório Nacional do Medicamento

Marinha

Polícia Judiciária Militar

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários

Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça

Direção-Geral da Política de Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Fundo de Modernização da Justiça

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

Polícia Judiciária

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Tribunal Central Administrativo - Centro

Tribunal Central Administrativo - Norte

Tribunal Central Administrativo - Sul

Tribunal da Relação de Coimbra

Tribunal da Relação de Évora

Tribunal da Relação de Guimarães

Tribunal da Relação de Lisboa

Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Cofre de Previdência da PSP

Escola Nacional de Bombeiros

Guarda Nacional Republicana

Inspeção-Geral da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Serviços Sociais da GNR

Serviços Sociais da PSP

SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Conselho Nacional de Educação

Direção-Geral da Administração Escolar

Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP

Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti

Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa

Escola Portuguesa de Moçambique

Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP

Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação



PO10 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa

Ação Governativa — Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)

Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação

AUP — Associação das Universidades Portuguesas

Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Direção-Geral do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra Escola Superior de Enfermagem de Lisboa Escola Superior de Enfermagem do Porto Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

Fundação Gaspar Frutuoso

Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.

Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais

IMAR — Instituto do Mar

INEB - Instituto Nacional de Engenharia Biomédica

Instituto Politécnico da Guarda Instituto Politécnico de Beja Instituto Politécnico de Bragança

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Instituto Politécnico de Coimbra Instituto Politécnico de Leiria Instituto Politécnico de Lisboa Instituto Politécnico de Portalegre Instituto Politécnico de Santarém

Instituto Politécnico de Setúbal Instituto Politécnico de Tomar

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Instituto Politécnico de Viseu

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa Instituto Superior de Engenharia do Porto

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública

SAS — Instituto Politécnico da Guarda SAS — Instituto Politécnico de Beja SAS — Instituto Politécnico de Bragança

SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco

SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
SAS — Instituto Politécnico de Leiria
SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
SAS — Instituto Politécnico de Santarém
SAS — Instituto Politécnico de Setúbal

SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo

SAS — Instituto Politécnico de Viseu SAS — Instituto Politécnico do Porto

SAS - Instituto Politécnico de Tomar

SAS — Universidade Beira Interior SAS — Universidade da Madeira SAS — Universidade de Coimbra

SAS — Universidade de Lisboa (UL)

SAS — Universidade de Évora

SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

SAS — Universidade do Algarve
SAS — Universidade do Minho
SAS — Universidade dos Açores
UL — Faculdade de Arquitetura
UL — Faculdade de Belas-Artes
UL — Faculdade de Ciências
UL — Faculdade de Direito

UL — Faculdade de Farmácia UL — Faculdade de Letras UL — Faculdade de Medicina

UL — Faculdade de Medicina Dentária
UL — Faculdade de Medicina Veterinária
UL — Faculdade de Motricidade Humana

UL — Faculdade de PsicologiaUL — Instituto de Ciências SociaisUL — Instituto de Educação

UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas

UL — Instituto Superior de Agronomia

UL — Instituto Superior de Economia e Gestão

UL — Instituto Superior Técnico

UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias

Universidade Aberta

Universidade da Beira Interior Universidade da Madeira

Universidade de Aveiro — Fundação Pública

Universidade de Coimbra Universidade de Évora

Universidade de Lisboa — Reitoria

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Universidade do Algarve

Universidade do Minho — Fundação Pública Universidade do Porto — Fundação Pública

Universidade dos Açores

Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO11 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. a)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. a)

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. a) Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde

Direção-Geral da Saúde



EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.

Entidade Reguladora da Saúde

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.

Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.

Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.

Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.

Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.

Instituto Português do Sangue e da Transplantação

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais

Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.

Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.

Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.

omadae zoda de odade do baixo riteritejo, zir izi

Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário

Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa

Autoridade da Mobilidade e dos Transportes

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Autoridade Nacional de Comunicações

Comissão Nacional de Congressos da Estrada

Construção Pública, E.P.E.

CP — Comboios de Portugal, E.P.E.

Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado

Fundo para o Serviço Público de Transportes

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das

Infraestruturas e Habitação

Infraestruturas de Portugal, S.A.

IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Metro — Mondego, S.A.

Metro do Porto, S.A.

Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

 ${\it Transtejo-Transportes\ Tejo,\ S.A.}$

TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia

Agência Nacional de Inovação, S.A.

AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Autoridade da Concorrência, I.P.

Direção-Geral de Política do Mar

ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Fundo Azul

Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA

Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema

Fundo de Capital e Quase Capital

Fundo de Capitalização e Resiliência

Fundo de Coinvestimento 200M

Fundo de Contragarantia Mútuo

Fundo de Dívidas e Garantias

Fundo de Fundos para a Internacionalização Fundo de Garantia de Viagens e Turismo

Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas

Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores



Fundo Revive Natureza

Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Instituto Português da Qualidade, I.P.

Instituto Português de Acreditação I.P.

Região de Turismo do Algarve

Turismo Centro de Portugal

Turismo do Alentejo, E.R.T.

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho

Caixa-Geral de Aposentações, I.P.

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Centro de Competências de Envelhecimento Ativo b)

Centro de Competências para a Economia Social (CCES) b)

Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)

Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)

Centro de Formação Profissional CESAE Digital

Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado

Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul

Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça

Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição

Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)

Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica

Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica

Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios

Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel

Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário

Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar

Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica

Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património

Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins

Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar

Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte

Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional

Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

Centro de Relações Laborais

Centro para a Economia e Inovação Social b)

Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas

Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

Direção-Geral da Segurança Social

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Fundo de Reestruturação do Setor Solidário

Fundo REVITA

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.

Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e Energia

Agência para o Clima, I.P. c)

Agência para a Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.

Conselho Nacional da Água

Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.

Direção-Geral de Energia e Geologia

Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.

Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030

Fundo Ambiental

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Polis Litoral Norte, S.A.

Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.

Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Modernização

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade

Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Modernização

PO17 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.

Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos



EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.

Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa

Direção Geral das Artes

Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural

Fundo para a Aquisição de Bens Culturais

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.

OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- a. Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo do Despacho n.º 2141/2025, de 17 de fevereiro, o qual prorrogou o prazo de extinção das mesmas até 31 de março de 2025.
- b. Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-/1, de 26 de novembro.
- c. Agência para o Clima, I.P. Criação pelo Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro.
- d. Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos e Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial Fusão na Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
- e. Alteração da designação da Direção Geral do Orçamento para Entidade Orçamental, nos temos do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de marco
- f. Alteração da designação da Direção Geral do Tesouro e Finanças para Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.



B. Glossário

Δ

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

В

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP,

Certificado Especial de Divida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas



específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os

 Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (*Fonte:* Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rúbrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rúbrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsetor Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsetor consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.



F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsetores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) —

O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (*Vide* Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)

— O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (*Vide*

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

1

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse 3333agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida



abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orcamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

0

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume caráter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «nãos financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.



Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. **Receitas correntes** — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de

cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S



Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (Vide artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (Vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro caraterísticas: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um spread; por exemplo, Euribor +/- spread). (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).



C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Control	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema do Saúdo L.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		Imóveis
AP	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
APMC	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AR	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AT	Administração Regional Autoridade Tributária e Aduaneira	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
BCP	Banco Comercial Português	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BES	Banco Espírito Santo	ISV	Imposto sobre Veículos
BPI	·	IT	Imposto sobre o Tabaco
BT	Banco Português do Investimento Bilhetes do Tesouro	IUC	Imposto Único de Circulação
CE	Comissão Europeia	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
		LPM	Lei de Programação Militar
CEDIA	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	рр	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes
CP	Contabilidade Pública		Públicos
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PIB	Produto Interno Bruto
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PPP	Parceria Público Privada
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAA	Região Autónoma dos Açores
DUC	Documento Único de Cobrança	RAM	Região Autónoma da Madeira
EM	Estados-Membros	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EPE	Entidade Pública Empresarial	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas	REACT-E	U Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da
EO	Entidade Orçamental	5414.5	Europa
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RNB	Rendimento Nacional Bruto
FBCF	Formação bruta de capital fixo	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FMI	Fundo Monetário Internacional	SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SIS	Serviço de Informações de Segurança
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	SIVE AI	Públicas
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	SS	Segurança Social
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas	TSU	Taxa Social Única
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	UE	União Europeia
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		
	and a second a second of s		







MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º 1149–004 Lisboa

https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental